

PLANO DE ESTUDOS E DE DESENVOLVIMENTO DO CURRÍCULO

Agrupamento de Escolas Henriques Nogueira

ANO LETIVO DE 2020/2021

O Plano de Estudos e de Desenvolvimento do Currículo é o instrumento de gestão pedagógica que exprime “o conjunto de decisões articuladas, partilhadas pela equipa docente de uma escola, tendentes a dotar de maior coerência a sua atuação, concretizando as orientações curriculares de âmbito nacional, em propostas globais de intervenção pedagógico-didáticas adequadas a um contexto específico” (Carmen e Zabala, 1991). É um instrumento que estabelece as formas de organização funcional, de condução e de acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem.

I – Introdução

O Decreto -Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens, de modo a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*, competências estas que deverão ser alcançadas por todos, ainda que através de percursos diferenciados.

Partindo do pressuposto de que, no centro da atividade da escola estão *o currículo e as aprendizagens dos alunos*, e tendo em consideração o consignado no Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho, deverá, cada escola, adequar os processos de ensino às características e condições individuais de cada aluno, mobilizando os meios de que dispõe para que todos aprendam e participem na vida da comunidade educativa.

Assim sendo, os mais recentes diplomas legais vêm conferir autonomia curricular às escolas, materializada, entre outros aspetos, na possibilidade de gestão flexível das matrizes curriculares -base das ofertas educativas e formativas, adequando -as às suas opções curriculares.

O presente Plano de Estudos e Desenvolvimento do Currículo foi construído a partir de um conjunto de decisões partilhadas pelos diferentes órgãos de Administração e Gestão e pelas Estruturas de Orientação Educativa visando a concretização das orientações curriculares de âmbito nacional, em propostas de intervenção que se entenderam como as mais ajustadas a este Agrupamento. Este Plano surge assim, como o documento que operacionaliza as linhas orientadoras enunciadas no Projeto Educativo, enquanto documento estruturante da atividade do Agrupamento, atendendo às dimensões *participação, liderança e organização*, consideradas requisitos essenciais ao processo de construção e desenvolvimento sustentado do mesmo.

Tendo em consideração as orientações constantes da Resolução do Conselho de Ministros nº 53-D/2020, de 20 de julho, e num contexto de emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, estabelecem-se, no presente Plano, para o ano letivo de 2020/2021, medidas excecionais, muito específicas, de organização e funcionamento das escolas que constituem o Agrupamento. Medidas essas que são complementadas, no que às condições de segurança diz respeito, pelas normas contidas no Plano de Contingência, na sua versão mais atual.

O Conselho Pedagógico, enquanto órgão de coordenação e supervisão pedagógica e orientação educativa, configura-se como o bastião da missão pedagógica da escola garantindo que todas as crianças e jovens têm acesso a aprendizagens que lhes permitam concluir a escolaridade devidamente preparados com as competências necessárias para a participação na sociedade do século XXI. Para além de propor a definição das opções curriculares estruturantes a consagrar no Projeto Educativo da escola, compete-lhe deliberar sobre a adoção de instrumentos de planeamento curricular, definindo a sua natureza, finalidades e procedimentos de monitorização.

O Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas Henriques Nogueira reunido em 24 de julho de 2020 deliberou, no âmbito das competências previstas, nomeadamente, na alínea k) do artigo 33º do Decreto-Lei nº137/2012, de 02 de julho, aprovar as seguintes orientações que nortearão a atividade a desenvolver pelo Agrupamento, no ano letivo de 2020/2021.

Desta porta para dentro todos aprendem, incluindo a Escola.”

Joaquim Azevedo

II – OBJETIVOS

O presente documento orientador do trabalho educativo a desenvolver pelas diferentes escolas que integram o Agrupamento, tendo por referência o seu Projeto Educativo, pretende:

- ✓ Ser o ponto de referência para a gestão organizacional e para a tomada de decisões nos diferentes órgãos, uniformizando a ação estratégica do Agrupamento e consolidando a sua cultura identitária;
- ✓ Implementar a flexibilização curricular enquanto alicerce para o desenvolvimento das Aprendizagens Essenciais em articulação com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- ✓ Promover o trabalho docente sustentado em práticas colaborativas, designadamente através da constituição de equipas educativas;
- ✓ Potenciar o papel e a iniciativa das lideranças intermédias;
- ✓ Fomentar a implementação de práticas pedagógicas promotoras da qualidade do sucesso escolar, recorrendo a metodologias ativas de aprendizagem;
- ✓ Contribuir para a diversificação e a adequação das práticas de avaliação das aprendizagens;
- ✓ Fomentar a participação e o maior desenvolvimento possível do potencial humano de todos os alunos;
- ✓ Promover uma cultura de exigência e de rigor profissionais.

II – CALENDÁRIO ESCOLAR

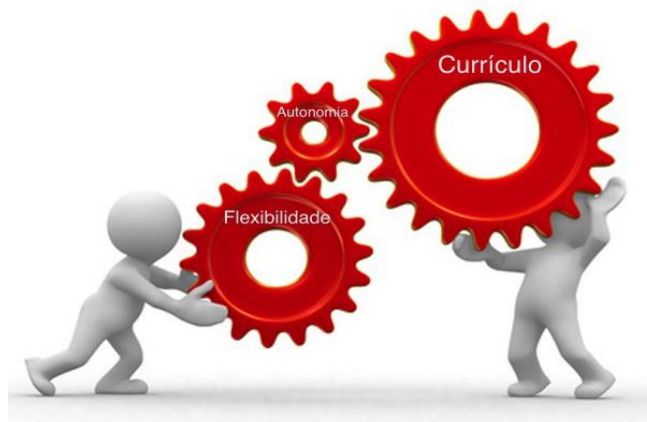
ANO LETIVO DE 2020/2021			
Períodos Letivos	Ano/ Ciclo	Início	Termo
1º Período	Pré-escolar	17 de setembro	18 de dezembro
	1º Ciclo		
	2º Ciclo		
	3º Ciclo		
	Ensino Secundário	28 de setembro	18 de dezembro
Educação e Formação de Adultos			
2º Período	Todos os Ciclos/Anos	04 de janeiro	24 de março
3º Período	Pré-escolar	06 de abril	30 de junho
	1º Ciclo		30 de junho
	2º Ciclo		30 de junho
	3º Ciclo		15 de junho-7º e 8º Anos 09 de junho – 9º Ano
	Ensino Secundário	06 de abril	09 de junho – 11º e 12º Anos 15 de junho – 10º Ano
Interrupções Letivas			
Natal	Todos os Ciclos/Anos	21 de dezembro	31 de dezembro
Carnaval		15 de fevereiro	17 de fevereiro
Páscoa		25 de março	05 de abril

De acordo com o definido no ponto 2.5. do Despacho nº 6906 B/2019, de 03 de julho, o Conselho Pedagógico decidiu:

Outras atividades escolares de cariz formativo:

- ✓ 12 de fevereiro
- ✓ 16 de abril
(datas a confirmar)

III – ORGANIZAÇÃO CURRICULAR



Enquadramento

De acordo com o consignado no n.º 2 do Artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, as opções curriculares podem concretizar-se, entre outras, nas seguintes possibilidades:

a) Combinação parcial ou total de componentes de currículo ou de formação, áreas disciplinares, disciplinas ou unidades de formação de curta duração, com recurso a domínios de autonomia curricular, promovendo tempos de trabalho interdisciplinar, com possibilidade de partilha de horário entre diferentes disciplinas;

b) Alternância, ao longo do ano letivo, de períodos de funcionamento disciplinar com períodos de funcionamento multidisciplinar, em trabalho colaborativo;

c) Desenvolvimento de trabalho prático ou experimental com recurso a desdobramento de turmas ou outra organização;

d) Integração de projetos desenvolvidos na escola em blocos que se inscrevem no horário semanal, de forma rotativa ou outra adequada;

e) Organização do funcionamento das disciplinas de um modo trimestral ou semestral, ou outra organização.

O contexto atual convida à tomada de decisões que têm por objetivo fomentar a flexibilidade e a capacidade de abertura à mudança por parte dos intervenientes na escola. A finalidade será assegurar que, no processo de ensino aprendizagem, o foco seja sempre o aluno, mobilizando a sua participação com vista ao desempenho de um papel mais ativo e consciente do processo de aprendizagem.



A organização da escola por Equipas Educativas visa o agrupamento de conteúdos curriculares, alunos e professores de forma a garantir a flexibilização e gestão integrada do currículo, a flexibilidade dos grupos de alunos e a unidade de ação da equipa de docentes que com eles interagem. É função destas equipas:

- ✓ Definir as dinâmicas de trabalho pedagógico adequadas às especificidades da turma;
- ✓ Assegurar a gestão das dinâmicas pedagógicas a implementar;
- ✓ Envolver os alunos no planeamento, na realização e na avaliação das aprendizagens;
- ✓ Operacionalizar o trabalho de natureza interdisciplinar e de articulação disciplinar;
- ✓ Avaliar o impacto das estratégias adotadas;
- ✓ Produzir dispositivos de informação dirigida aos pais e encarregados de educação como apoio às aprendizagens dos alunos e ao seu processo de autorregulação.

IV – MATRIZES CURRICULARES-BASE

1. Educação pré-escolar

1.1 Currículo

A educação pré-escolar, tal como está estabelecido na Lei-Quadro (Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro), destina-se às crianças entre os 3 anos e a entrada na escolaridade obrigatória, sendo considerada como “a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida”.

O desenvolvimento do currículo na educação pré-escolar tem como referência as *Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar* que se baseiam nos objetivos globais pedagógicos definidos pela supracitada Lei e se destinam a apoiar a construção e gestão do currículo no jardim de infância, da responsabilidade de cada educador/a, em colaboração com a equipa educativa do estabelecimento educativo/agrupamento de escolas.

As *Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar* identificam três áreas de conteúdo que remetem para os fundamentos e princípios de toda a educação de infância, pressupondo o desenvolvimento e a aprendizagem como vertentes indissociáveis do processo educativo e uma construção articulada do saber em que as diferentes áreas - **Área de Formação Pessoal e Social, Área de Expressão e Comunicação e Área do Conhecimento do Mundo** - serão abordadas de forma integrada e globalizante.

ÁREA DE FORMAÇÃO PESSOAL e SOCIAL: é uma área transversal. Tem conteúdos e intencionalidade próprios e está presente em todo o trabalho educativo realizado no jardim de infância. Esta área incide no desenvolvimento de atitudes, disposições e valores, que permitam às crianças continuar a aprender com sucesso e a tornarem-se cidadãos autónomos, conscientes e solidários.

ÁREA DE EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO: entendida como área básica, uma vez que engloba diferentes formas de linguagem que são indispensáveis para a criança interagir com os outros, dar sentido e representar o mundo que a rodeia. Sendo a única área que comporta diferentes domínios, é precedida de uma introdução que fundamenta a inclusão e articulação desses domínios.

Domínios

Educação Física

Educação Artística

Linguagem Oral e Abordagem à Escrita

Matemática

ÁREA DO CONHECIMENTO DO MUNDO: é uma área em que a sensibilização às diversas ciências é abordada de modo articulado, num processo de questionamento e de procura organizada do saber, que permite à criança uma melhor compreensão do mundo que a rodeia.

Atividades de Animação Apoio à Família
AAAF

O tratamento das diferentes áreas de conteúdo baseia-se nos fundamentos e princípios comuns a toda a pedagogia para a educação de infância, pressupondo o desenvolvimento e a aprendizagem como vertentes indissociáveis do processo educativo e uma construção articulada do saber em que as diferentes áreas serão abordadas de forma integrada e globalizante.

1.2. Horário de funcionamento

Atividades curriculares		
Manhã	Almoço	Tarde
9:00h 12:00h	12:00h 13:30h	13.30h 15.30h
No ano letivo de 2020/2021, para cumprir as orientações da Direção Geral de Saúde (DGS), proceder-se-á ao desfasamento de horários (entrada e almoço).		
Atividades de Animação Apoio à Família AAAF		
Horário a definir no início de ano letivo em reunião de concertação com os pais e Encarregados de Educação, tendo sempre em atenção as necessidades das famílias.		

2. 1º Ciclo

✧ Matriz curricular

O currículo dos 1º e 2º Anos do primeiro ciclo do Ensino Básico organiza-se de acordo com o previsto no Decreto -Lei n.º 55/2018, de 06 de julho.

Componentes do currículo		Carga horária semanal
Português	Cidadania e Desenvolvimento / TIC (c)	7 horas
Matemática		7 horas
Estudo do Meio		3 horas
Educação Artística/Educação Física		5 horas
Apoio ao Estudo Oferta Complementar		3 horas
Total		25 horas
Atividades de Enriquecimento Curricular (a)		5 horas
Educação Moral e Religiosa (b)		1 hora

No ano letivo de 2020/2021, o currículo do 3º Ano do primeiro ciclo do Ensino Básico organiza-se de acordo com o previsto no Decreto -Lei n.º 55/2018, de 06 de julho.

Componentes do currículo		Carga horária semanal
Português	Cidadania e Desenvolvimento / TIC (c)	7 horas
Matemática		7 horas
Estudo do Meio		3 horas
Educação Artística/E. Física		5 horas
Inglês		2 horas
Apoio ao Estudo		1 hora
Total		25 horas
Atividades de Enriquecimento Curricular (a)		Entre 3 e 5 horas
Educação Moral e Religiosa (b)		1 hora

No ano letivo de 2020/2021, o currículo do 4º Ano do primeiro ciclo do Ensino Básico organiza-se de acordo com o previsto no Decreto -Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho.

Componentes do currículo	Carga horária semanal
Português	7 horas
Matemática	7 horas
Estudo do Meio	3 horas
Expressões Artísticas e Físico-Motoras	3 horas
Inglês	2 horas
Apoio ao Estudo	2 horas
Oferta Complementar	1 hora
Total	25 horas
Atividades de Enriquecimento Curricular (a)	Entre 3 e 5 horas
Educação Moral e Religiosa (b)	1 hora

(a) Este ciclo de ensino integra a oferta obrigatória de Atividades de Enriquecimento Curricular (de frequência facultativa) de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural.

(b) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa

(c) Áreas de integração curricular transversal, potenciadas pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo.

O **Apoio ao Estudo** constitui um suporte às aprendizagens, assente numa metodologia de integração de várias componentes de currículo, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação.

As componentes do currículo serão trabalhadas de modo organizado e globalizante, devendo proporcionar o desenvolvimento de projetos em coadjuvação com docentes deste ou de outros ciclos.

O horário de funcionamento das escolas do pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico do Agrupamento contempla as atividades letivas, Atividades de Animação Apoio à Família (AAAF) e as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), que são promovidas pelos serviços de educação da Câmara Municipal de Torres Vedras em parceria com o Agrupamento. As AEC a implementar e o horário de funcionamento são definidas anualmente em reunião entre a Autarquia e a Direção do Agrupamento.

No ano letivo 2020/2021 as Atividades de Enriquecimento Curricular a oferecer são as seguintes:

Atividades de Enriquecimento Curricular		
1º/2º anos	Um, dó, li, tá	120 minutos (60+60)
	CriARTE	60 minutos
	Atividade Física	120 minutos (60m+60m)
3º/4ºanos	Música	60 minutos
	Atividade Física	60 minutos
	CriARTE	60 minutos
Exceção: A turma de 3º Ano da Escola Básica / Ramalhal terá 2 horas de Atividade Física, 2 horas de “Um, dó, li, tá” e 1 hora de CriARTE.		

3. 2º Ciclo

✧ Matriz curricular

Organizada em tempos letivos de 50 minutos a presente matriz cumpre o total da carga horária semanal superiormente estabelecida para cada um dos anos de escolaridade.

A matriz integra a componente de Cidadania e Desenvolvimento e a componente de Tecnologias de Informação e Comunicação a desenvolver em regime de semestralidade.

A nível curricular e pedagógico, o trabalho escolar será organizado, nos 5º e 6º Anos, através da constituição de equipas educativas que privilegiarão a metodologia de trabalho de projeto através da alternância de aulas disciplinares com momentos de paragem para a realização de trabalho diferenciado e articulado.

	5º ANO	6º ANO
Línguas e Estudos Sociais		
Português	250	250
Inglês	150	100
História e Geografia de Portugal	100	150
Matemática e Ciências		
Matemática	250	250
Ciências Naturais	100	100
Ed. Artística e Tecnológica		
Educação Visual	100	100
Educação Tecnológica	100	100
Educação Musical	100	100
Educação Física	150	150
Cidadania e Desenvolvimento		
TIC	50	50
	(Em regime semestral)	(Em regime semestral)
Tempo a cumprir	1350	1350
EMR	45	45
Tempo a cumprir com E.M.R.	1395	1395
Apoio ao Estudo*		

* Componente cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência. Constitui um apoio às aprendizagens, assente numa metodologia de integração de várias áreas disciplinares, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação.

5 3º Ciclo

✧ **Matriz Curricular**

Organizada em tempos letivos de 50 minutos a presente matriz cumpre o total da carga horária semanal superiormente estabelecida para cada um dos anos de escolaridade.

A matriz integra a componente de Cidadania e Desenvolvimento e a componente de Tecnologias de Informação e Comunicação a desenvolver em regime de semestralidade.

A nível curricular e pedagógico, o trabalho escolar será organizado nos 7º+ e 8º Anos, através da constituição de equipas educativas que privilegiarão a metodologia de trabalho de projeto através da alternância de aulas disciplinares com momentos de paragem para a realização de trabalho diferenciado e articulado.

Áreas Disciplinares	7º ANO	Carga horária	8º ANO	Carga horária	9º ANO	Carga horária	Total
	Nº de tempos		Nº de tempos		Nº de tempos		
Português	4	200	4	200	4	200	
Inglês	3	150	2	100	3	150	
Francês	2	100	3	150	2	100	
História	3	150	2	100	2	100	
Cidadania	1(semestre)	25	1(semestre)	25	1(semestre)	25	
Geografia	2	100	2	100	2	100	
Matemática	4	200	4	200	4	200	
C. Naturais	3	150*	3	150	3	150	
F. Química	3	150	3	150	3	150	
E. Visual	2	100	2	100	2	100	
TIC	1(semestre)	25	1	25	1	25	
Oferta de Escola	1	50	1	50	1	50	
E. Física	3	150	3	150	3	150	
EMRC	1	45	1	45	1	45	
TOTAL	30	1500+45	30	1500+45	30	1500+45	

*DAC

6 ENSINO SECUNDÁRIO – Cursos Científico Humanísticos

✧ **Matriz Curricular**

Organizada em tempos letivos de 50 minutos a presente matriz cumpre o total da carga horária semanal superiormente estabelecida para cada um dos anos de escolaridade.

No desenvolvimento do processo de autonomia e flexibilidade curricular, o Agrupamento gerirá o currículo do ensino secundário, partindo da presente matriz curricular-base, enriquecendo-o com os conhecimentos, capacidades e atitudes que contribuam para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Áreas Disciplinares		10º Ano		11º Ano		12º Ano			
		Nº de tempos		Nº de tempos		Nº de tempos			
Português	Cidadania e Desenvolvimento (f)	4	200	4	200	5	250		
L. Estrangeira (a)		3	150	3	150	-----	-----		
Filosofia		3	150	4	200	-----	-----		
E. Física		3	150	3	150	3	150		
Trienal		5	250	5	250	6	300		
Bienal (270 ou 315) (b)		6 7	300 350	6 7	300 350	-----	-----		
Bienal (270 ou 315) (b)		6 7	300 350	6 7	300 350	-----	-----		
Opção 1(c)		-----	-----	-----	-----	3	150		
Opção 2(d)						3	150		
EMRC (e)			2	90	2	90	2	90	
TOTAL			30/32	1500+90 1600+90	31/33	1550+90 1650+90	20	1000+90	4250

TOTAL DO CICLO/matrizes ME – 1530+1530+1035= 4095 (mínimo); 1620+1620+1035=4275 (máximo).

(a) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário.

(b) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.

(c) e (d) O aluno escolhe duas disciplinas anuais.

(e) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo nunca inferior a 45 minutos, a organizar na unidade definida pela escola.

(f) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação, em conformidade com o definido no respetivo Projeto de Agrupamento.

7 Cursos Profissionais

✧ **Matriz curricular:**

- **Princípios gerais de organização:**

A carga horária total prevista na matriz curricular dos Cursos Profissionais é distribuída e gerida pela escola, designadamente no âmbito do seu projeto de flexibilidade e autonomia curricular, de forma a otimizar a gestão modular e a FCT, ao longo dos três anos do ciclo de formação, acautelando o cumprimento das horas definidas no referencial de formação constante no CNQ, que serve de base à qualificação visada.

A carga horária do curso é distribuída ao longo dos três anos do ciclo de formação, de modo a não exceder as trinta e cinco horas por semana e as sete horas por dia.

A articulação das aprendizagens nas diferentes componentes de formação, disciplinas e UFCD é assegurada pelo diretor de curso a quem competirá também organizar e coordenar as atividades a desenvolver no âmbito da componente de formação tecnológica, a par da coordenação do acompanhamento e a avaliação do curso.

A componente de **Cidadania e Desenvolvimento** é uma área de trabalho transversal, onde se cruzam contributos das diferentes componentes de formação, disciplinas e UFCD com os temas da estratégia de educação para a cidadania da escola, através do desenvolvimento de temas e projetos, no âmbito das diferentes componentes de formação, disciplinas e UFCD da matriz, sob a coordenação de um dos professores ou formadores da turma ou grupo de alunos.

A **Formação em Contexto de Trabalho** integra um conjunto de atividades profissionais relevantes para o perfil profissional associado à respetiva qualificação do curso frequentado pelo aluno, desenvolvidas sob coordenação e acompanhamento da escola. Realiza -se nas entidades de acolhimento, em períodos de duração variável ao longo ou no final da formação.

COMPONENTES DE FORMAÇÃO	DISCIPLINAS		TOTAL DE HORAS (a) / CICLO DE FORMAÇÃO
Sociocultural	1. Português	Cidadania e Desenvolvimento (f)	320
	2. Língua estrangeira I, II e III b)		220
	3. Área de Integração		220
	4. Tecnologias de Informação e Comunicação/Oferta de Escola c)		100
	5. Educação Física		140
Subtotal			1000
Científica	2 a 3 disciplinas (d)		500
Tecnológica	3 a 4 disciplinas (e)		1000 a 1300
Formação em Contexto de Trabalho			de 600 a 840
Educação Moral e Religiosa			g)
Total de horas/curso			3100 a 3440 (h)

(a) Carga horária global não compartimentada pelos três anos do ciclo de formação, a gerir pela escola. Deve ser acautelado o equilíbrio da carga anual de forma a otimizar a gestão modular, a formação em contexto de trabalho e o seu projeto de flexibilidade.

(b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário.

(c) A escola opta pelo desenvolvimento da disciplina de Tecnologias de Informação e Comunicação ou por uma Oferta de Escola, de frequência obrigatória, gerindo a carga horária em função da necessidade de reforço das aprendizagens.

(d) Disciplinas científicas de base, em função das qualificações profissionais a adquirir.

(e) Disciplinas de natureza tecnológica, técnica e prática, estruturantes da qualificação profissional visada.

(f) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes da formação sociocultural.

(g) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com uma carga horária anual nunca inferior a 54 horas nos três anos do ciclo de formação.

(f) A formação em contexto de trabalho visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para a qualificação profissional a adquirir.

(h) A carga horária total da formação varia entre um mínimo de 3100 horas e um máximo de 3440 horas. De modo a não ultrapassar a carga horária máxima do total da formação, deve ajustar -se a carga horária da formação em contexto de trabalho em função da carga horária das UFCD da componente tecnológica.

No âmbito da organização dos Cursos Profissionais, entende-se por “equipa educativa” o grupo de docentes e formadores que lecionam às mesmas turmas as diversas componentes de formação, disciplinas e Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD), trabalhando em conjunto nas diferentes fases do processo de ensino e aprendizagem, bem como de avaliação, com vista à adoção de estratégias que permitam rentabilizar tempos, instrumentos e agilizar procedimentos.

Nestes Cursos, o desenvolvimento do «trabalho interdisciplinar», assenta na interseção curricular, isto é, na articulação entre aprendizagens de várias componentes de formação, disciplinas e UFCD, abordadas de forma integrada, privilegiando uma visão globalizante dos saberes. Os domínios de autonomia curricular (DAC) constituem uma opção curricular de trabalho interdisciplinar e ou articulação curricular, devendo a sua planificação

identificar as componentes de formação, disciplinas e UFCD envolvidas, bem como a forma de organização.

O trabalho em DAC tem por base as Aprendizagens Essenciais, quando aplicável, e os demais documentos curriculares, com vista ao desenvolvimento das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, bem como no perfil profissional associado à respetiva qualificação.

Os DAC, numa interseção de aprendizagens de diferentes componentes de formação, disciplinas e UFCD, exploram percursos pedagógico- didáticos, em que se privilegia o trabalho prático e ou experimental e o desenvolvimento das capacidades de pesquisa, relação e análise.

8 Ensino nocturno

✧ Cursos EFA – Matriz Curricular

Os Cursos de Educação e Formação de Adultos (Cursos EFA) são uma oferta de educação e formação para adultos que pretendam elevar as suas qualificações. Organizam-se numa perspetiva de aprendizagem ao longo da vida.

Estes cursos desenvolvem-se segundo percursos de dupla certificação e, sempre que tal se revele adequado ao perfil e história de vida dos adultos, apenas de habilitação escolar. Os adultos já detentores do 3º ciclo do ensino básico ou do nível secundário de educação que pretendam obter uma dupla certificação podem, sempre que se mostre adequado, desenvolver apenas a componente de formação tecnológica do curso EFA correspondente.

EFA – B3	
Área	Tempo a atribuir
Linguagem e Comunicação	4
Inglês	2
Matemática p/a Vida	4
Cidadania e Empregabilidade	4
TIC	4
Aprender com Autonomia	1

EFA – Secundário escolar	
Área	Tempo a atribuir
Cidadania e Profissionalidade	3 (cada formador)
Cultura, Língua e Comunicação	3 (cada formador)
Sociedade, Tecnologia e Ciência	3 (cada formador)
Língua Estrangeira	2 (cada formador)
PRA	1

V – ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCATIVAS

1. A elaboração dos horários das turmas e dos professores obedecerá, em primeira instância, a critérios de natureza pedagógica;

2. A elaboração dos horários terá em conta os interesses dos alunos e da escola, no respeito pelos normativos legais em vigor e pelo Regulamento Interno;

3. Na distribuição do serviço docente deverá, prioritariamente, considerar-se a adequação do perfil do professor às necessidades da turma, sobretudo se a mesma revelar problemas de insucesso, indisciplina, assiduidade...

4. Em cada ciclo de estudos, será privilegiada a continuidade das equipas educativas, a qual só deverá ser interrompida por motivos devidamente comprovados (registos em documentos oficiais e/ou outros factos);

5. Evitar-se-á a distribuição de turmas sujeitas a avaliação final externa a professores que prevejam uma ausência prolongada ou que tenham apresentado em anos anteriores uma situação de baixa assiduidade.

CRITÉRIOS GERAIS

O regime de funcionamento do AEHN, definido em função da previsão do número de turmas, número de horas curriculares de cada ciclo/curso e da capacidade dos espaços existentes obedecerá, em termos de princípio, ao sistema de desdobramento.

No ano letivo de 2020/2021, face à situação de excecionalidade subjacente à planificação a efetuar, no respeito pelas orientações emanadas pelo Ministério da Educação e pela Direção Geral de Saúde, a “mancha horária” das diferentes turmas do Ensino Básico e do Ensino Secundário deverá estar contida no período de funcionamento que a seguir se estabelece:

✧ **2º Ciclo** (EB 2/3 – Maxial)

Manhã	Tarde
8.30 - 9.20	
9.20 - 10.10	14.00 -14.50
10.20 - 11.10	14.50 - 15.40
11.10 -12.00	15.50 - 16.40
12.10 - 13.00	
ALMOÇO: 13.00 - 14.00 h	

✧ **3º Ciclo** (EB 2/3 – Maxial)

Manhã	Tarde
9.20 - 10.10	13.00 -13.50
10.10 - 11.00	13.50 - 14.40
11.10 - 12.00	14.50 - 15.40
	15.40 - 16.30
ALMOÇO: 12.00 - 13.00 h	

As atividades letivas do 2º Ciclo desenvolver-se-ão, maioritariamente, no período da manhã, enquanto que as do 3º Ciclo terão lugar, primordialmente, no período da tarde.

A carga horária das diferentes disciplinas será distribuída pelos diferentes dias da semana, organizada em períodos de 100 minutos.

Cada turma ocupará, ao longo do ano, a mesma sala. Apenas as disciplinas que implicam espaços específicos, como por exemplo, os Laboratórios ou as Salas de Educação Visual, funcionarão em sala diferente daquela que foi inicialmente atribuída.

✧ 3º Ciclo e Ensino Secundário (Escola sede)

No ano letivo de 2020/2021, a “mancha horária” das diferentes turmas deverá estar contida no seguinte período de funcionamento:

Tempos (dia)	Tempos (dia)	Noite
8.30-10.10	8.40 – 9.30	19.00 – 20.40
10.20 – 12.00	9.40 -11.20	20.50 – 22.30
Almoço	11.30 – 13.10	22.30 - 23.20
13.00 – 14.40	Almoço	
14.50 – 16.30	14.10 - 15.50	
16.40 – 18.20	16.00 – 17.40	
	17.50 – 18.40	

Para responder aos princípios de organização superiormente emanados, decorrentes da atual situação de pandemia, optou-se pelo desfasamento nos horários de entrada das diferentes turmas. Com o mesmo objetivo, estabelece-se:

Mancha horária predominante	
3º Ciclo 10º e 11º Anos (CCH) 12º Ano (CCH)	Maioritariamente da parte da manhã. Maioritariamente da parte da tarde. Maioritariamente da parte da manhã.
Cursos Profissionais	A distribuir ao longo do dia, dada a carga horária.

✧ Orientações para a elaboração dos horários dos alunos

Os horários deverão ter uma distribuição letiva equilibrada, assegurando, tanto quanto possível, e em função das respetivas cargas horárias, a concentração das atividades escolares de cada turma num só turno do dia.

- ✧ Num mesmo dia, o número de aulas curriculares não deverá ultrapassar os sete tempos letivos, integrando, neste último caso, disciplinas de carácter teórico e de carácter prático.
- ✧ O horário de uma turma não poderá conter tempos desocupados.
- ✧ Da divisão de uma turma em turnos numa determinada disciplina não poderá resultar qualquer tempo desocupado para os alunos.
- ✧ As aulas de L.E.II não deverão ser colocadas em tempos consecutivos às de L.E. I e vice-versa.
- ✧ As aulas de Educação Física só poderão iniciar-se uma hora depois de findo o período definido para o almoço de cada turma.
- ✧ A mesma disciplina não poderá ser sempre lecionada ao último tempo da manhã ou da tarde.
- ✧ As disciplinas cuja carga curricular se distribui por três ou menos dias da semana não deverão ser colocadas em dias consecutivos.
- ✧ Os horários dos alunos poderão ser pontualmente flexibilizados, sempre que se verifique a necessidade de alteração de alguma aula por motivo de ausência de um docente.
- ✧ Na distribuição das aulas de apoio a ministrar aos alunos, deverá ser acautelado o equilíbrio do horário semanal que lhes foi atribuído.

- ✧ Haverá lugar ao desdobramento de turmas:

- ✧ Nas disciplinas de *Ciências Naturais* e *Físico-Química* do 3.º ciclo do ensino básico, exclusivamente para a realização de trabalho prático ou experimental:
 - quando o número de alunos da turma for igual ou superior a 20;
 - no tempo correspondente a um máximo de 100 minutos.

✧ Nas turmas do ensino secundário, exclusivamente para a realização de trabalho prático ou experimental:

a) Nos cursos científico-humanísticos no tempo semanal de lecionação correspondente a 150 minutos, no máximo, quando o número de alunos da turma for superior a 20, nas seguintes disciplinas bienais:

- *Biologia e Geologia*;

- *Física e Química A*;

- *Língua Estrangeira* (da componente de formação específica do curso de Línguas e Humanidades).

b) Nos cursos científico-humanísticos no tempo semanal de lecionação correspondente a 100 minutos, no máximo, quando o número de alunos da turma for superior a 20, nas seguintes disciplinas anuais:

- *Biologia*;

- *Física*;

- *Geologia*;

- *Materiais e Tecnologias*;

- *Química*.

a) Na componente de formação específica dos cursos científico-humanísticos no tempo semanal de lecionação correspondente a 150 minutos, no máximo, quando o número de alunos da turma for superior a 20 nas seguintes disciplinas:

- *Desenho A*;

- *Oficina de Arte*

b) Na disciplina de *Geometria Descritiva A* da componente de formação específica dos cursos científico-humanísticos no tempo semanal de lecionação correspondente a 50 minutos, no máximo, quando o número de alunos da turma for superior a 24;

c) Nas disciplinas de carácter laboratorial da componente de formação científica dos cursos profissionais, até um tempo letivo, sempre que o número de alunos for superior a 20;

f) Nas disciplinas de carácter laboratorial, oficial, informático ou artístico da componente de formação técnica dos cursos profissionais, na totalidade da carga horária semanal, quando o número de alunos for superior a 15.

Não obstante a fixação dos presentes critérios de natureza global, que respeitam os princípios gerais consignados na Lei, estabelecem-se, com carácter de exceção, no ano letivo de 2020/2021 as orientações que se seguem para o funcionamento dos regimes **misto** e **não presencial**, os quais poderão vir a ser determinados pelas autoridades competentes (Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, uma vez ouvida a Direção Geral de Saúde) em função da evolução da Pandemia.

Estes regimes aplicam-se, quando necessário e preferencialmente, aos alunos a frequentar o 3.º ciclo do ensino básico e o ensino secundário, podendo alargar -se excecionalmente aos restantes ciclos de ensino, em função do agravamento da pandemia da doença COVID -19;

Tendo em consideração que o **regime misto** é aquele em que o processo de ensino e aprendizagem combina atividades presenciais com sessões síncronas e com o trabalho autónomo decidiu-se, com base nos seguintes pressupostos:

- Privilegiar a interação direta entre os alunos e os seus professores;
- Repartir a carga horária das diferentes disciplinas/UFCD entre atividades presenciais, sessões síncronas e trabalho autónomo;
- Alternar as atividades presenciais com o trabalho autónomo.

Presencial	Síncrono	Trabalho Autónomo
Todas as disciplinas .	Todas as disciplinas, nos dias em que não há aulas de cariz prático.	A realizar pelos alunos nos dias em que acontecem, preferencialmente, aulas de cariz prático.

Neste contexto, compete ao Diretor de Turma:

- ✓ promover a articulação entre os docentes da turma, tendo em vista o acompanhamento e a coordenação do trabalho a realizar pelos alunos, promovendo uma utilização proficiente dos recursos e ferramentas digitais, bem como o acesso equitativo às aprendizagens;
- ✓ proceder, com os restantes docentes que compõem o Conselho, à adaptação do planeamento/execução das atividades letivas e formativas, incluindo, com as devidas adaptações, as medidas de apoio definidas para cada aluno.

Compete aos docentes o registo semanal das aprendizagens desenvolvidas e das tarefas realizadas no âmbito das sessões síncronas e do trabalho autónomo, recolhendo *evidências* da participação dos alunos tendo em conta as estratégias, os recursos e as ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno.

O **Regime não presencial** é aquele em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os intervenientes, designadamente docentes e alunos.

Neste regime, a carga horária semanal da matriz curricular deve estar repercutida no planeamento semanal das sessões síncronas e assíncronas.

O Agrupamento estabelece a seguinte orientação para o funcionamento deste regime:

Carga horária /disciplina	Nº de horas de sessões síncronas	Nº de horas de sessões assíncronas/trabalho autónomo
2	1	1
3	2	1
4	3	1
5	3	2
6	4	2
7	5	2

Neste contexto, caberá ao conselho de turma:

- Adequar as opções curriculares, as estratégias de trabalho, o trabalho interdisciplinar e de articulação curricular, desenvolvidos com a turma ou grupo de alunos, às especificidades do regime não presencial, com vista à prossecução das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e à promoção do sucesso escolar de todos os alunos, não deixando de ter presente que as sessões síncronas e assíncronas devem respeitar os diferentes ritmos de aprendizagem dos alunos, motivo pelo qual deverá promover a flexibilidade na execução das tarefas a realizar.

- Adaptar o planeamento e execução das atividades letivas e formativas ao regime não presencial, incluindo, com as necessárias adaptações, as medidas de apoio definidas para cada aluno, garantindo as aprendizagens de todos.

Os docentes devem proceder ao *registo semanal* das aprendizagens desenvolvidas e das tarefas realizadas nas sessões síncronas e assíncronas, recolhendo *evidências* da participação dos alunos tendo em conta as estratégias, os recursos e as ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno;

Nos regimes misto e não presencial as atividades são efetuadas na própria escola para os alunos:

- i) Beneficiários da ação social escolar identificados pela escola;
- ii) Em risco ou perigo sinalizados pelas comissões de proteção de crianças e jovens;
- iii) Para os quais a escola considere ineficaz a aplicação dos regimes misto e não presencial;

Devem ainda ser assegurados presencialmente os apoios prestados no Centro de Apoio à Aprendizagem, na valência de unidade especializada, bem como os apoios prestados por técnicos, relativamente aos alunos para os quais foram mobilizadas medidas adicionais.

No âmbito da organização das atividades letivas e formativas, o apoio aos alunos para quem foram mobilizadas medidas seletivas e adicionais, de acordo com plano de trabalho a estabelecer pela equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva (EMAEI), em articulação com o diretor de turma ou o professor titular de turma do aluno, deve ser assegurado em regime presencial, salvaguardando -se as orientações das autoridades de saúde;

A formação em contexto de trabalho, prevista nas matrizes curriculares dos Cursos Profissionais, pode ser realizada através de prática simulada.

O acompanhamento e monitorização do plano de ensino a distância é assegurado pelo Conselho Pedagógico.

✧ Orientações para a elaboração dos horários dos professores

✧ O horário semanal dos professores integra uma componente letiva e uma componente não letiva e desenvolve-se em cinco dias de trabalho (Artigo 76ºECD);

✧ A componente letiva a constar no horário semanal de cada docente deve respeitar o disposto no artigo 77.º conjugado com o artigo 79.º do Estatuto da Carreira Docente dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário (ECD), considerando -se que está completa quando totalizar 25 horas semanais, no caso do pessoal

docente da educação pré -escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, ou 22 horas semanais (1100 minutos), no caso do grupo de recrutamento Inglês (1.º ciclo do ensino básico) e no caso do pessoal docente dos restantes níveis de ensino, incluindo os grupos de recrutamento da educação especial;

✧ No preenchimento do horário de cada docente tem prioridade, sobre qualquer outro, o serviço letivo resultante dos grupos e turmas já existentes;

✧ No 1.º ciclo do ensino básico, o tempo total da matriz curricular integra o tempo inerente ao intervalo entre as atividades letivas, com exceção do período de almoço;

✧ A componente letiva de cada docente dos quadros tem de estar totalmente completa, não podendo, em caso algum, conter qualquer tempo de insuficiência;

✧ A componente não letiva abrange a realização de trabalho individual, inclui obrigatoriamente o número de horas correspondentes à redução da componente letiva (Artº 79º) e o número de horas estipuladas como componente não letiva de estabelecimento. O trabalho a nível individual pode compreender, para além da preparação das aulas e da avaliação do processo ensino -aprendizagem, a elaboração de estudos e trabalhos de investigação de natureza pedagógica ou científico –pedagógica;

✧ A componente não letiva de estabelecimento poderá integrar as seguintes atividades, de entre as previstas no nº 3 do Artigo 82º do ECD:

- A participação em reuniões de natureza pedagógica legalmente convocadas nomeadamente as que promovam o desenvolvimento de trabalho colaborativo;

- A participação, devidamente autorizada, quer em articulação com o centro de formação da associação de escolas, quer por iniciativa do docente, em ações de formação contínua que incidam sobre conteúdos de natureza científico -didática com ligação à matéria curricular lecionada, bem como as relacionadas com as necessidades de funcionamento da escola de acordo com o seu plano de formação, e as que promovam um efetivo trabalho colaborativo entre docentes;

- A substituição de outros docentes do mesmo agrupamento na situação de ausência de curta duração;

- A assessoria técnico-pedagógica de órgãos de administração e gestão do Agrupamento;

- O desempenho de outros cargos de supervisão e coordenação pedagógica;

- O complemento do tempo previsto para a direção de turma, a direção de instalações, o acompanhamento da FCT, a coordenação e desenvolvimento de projetos;

- O acompanhamento da execução dos Planos de Formação e de Melhoria, o desenvolvimento da atividade de formador e de avaliador externo;

- O acompanhamento e a supervisão das atividades de enriquecimento e complemento curricular;

- O trabalho de mobilização de medidas de suporte à aprendizagem que resultem da identificação de necessidades específicas de acesso às aprendizagens curriculares levada a cabo pela equipa de docentes de uma dada turma.

- A produção de materiais pedagógicos.

✧ Sempre que um docente tenha, no mesmo dia, serviço letivo distribuído em diferentes estabelecimentos do mesmo agrupamento, o tempo de deslocação entre eles é considerado como componente não letiva de estabelecimento;

✧ A distribuição dos níveis pelos professores do grupo/disciplina deve ser o mais equilibrada possível;

✧ Na organização da componente letiva do horário, não é permitida a distribuição ao professor de mais de seis horas letivas consecutivas (Artº 94º do ECD). Do mesmo modo, o horário do professor não deverá ser distribuído por mais de dois turnos diários, nem incluir mais de 7 segmentos letivos diários. Se as condições da escola assim o exigirem, pode, excecionalmente, incluir-se um terceiro turno no horário do docente destinado à participação em reuniões de natureza pedagógica;

✧ Na elaboração do horário do professor deve evitar-se a atribuição de um número superior a oito turmas e/ou quatro conteúdos programáticos diferentes, exceção feita à situação em que o docente venha a lecionar disciplinas com uma muito reduzida carga horária semanal;

✧ O número de horas a considerar na componente não letiva de estabelecimento de cada docente será de três, duas das quais para a realização de trabalho colaborativo; a este número são somadas as horas de que o professor usufrui ao abrigo da Artº 79º do ECD;

✧ As horas destinadas à implementação de atividades no âmbito do Desporto Escolar farão parte integrante do horário letivo do professor e serão marcadas em período não

coincidente com as atividades letivas dos alunos, podendo ser flexibilizadas, ao longo do ano. A atividade externa do Desporto Escolar dispõe de crédito próprio;

✧ O horário letivo dos professores que lecionam os Cursos Profissionais deverá permitir a flexibilidade necessária de modo a corresponder às necessidades específicas dos alunos e a permitir que eventuais ausências possam ser facilmente colmatadas;

✧ As reuniões dos órgãos de administração e gestão, das estruturas de orientação educativa ou outras não deverão coincidir com atividades letivas, reservando-se-lhes um período específico para a sua realização;

✧ Com vista à realização de atividades no âmbito da formação contínua dos docentes, das atividades inerentes ao Projeto de Desporto Escolar, das reuniões de Departamento ou outras, assim como dos encontros para a partilha de experiências, **as tardes de quarta-feira** (a partir das 14.40h) deverão estar libertas de aulas, se tal se tornar possível. Exceção, no entanto, os casos do ensino pré-escolar e do 1º Ciclo;

O professor deverá comunicar à Direção do Agrupamento qualquer facto que implique redução ou condicionamento na elaboração do seu horário.

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

✧ No Ensino Básico, as disciplinas “**Oferta de Escola**” serão Educação Tecnológica (EB 2/3) e Atelier Musical (escola sede).

✧ Aos Diretores de Turma será atribuído um bloco de 50 minutos da componente não letiva destinado à realização das tarefas inerentes à função.

✧ Na atribuição das Direções de Turma serão tidos em conta os pressupostos legais, o perfil inerente à função, bem como o critério da continuidade. As Direções de Turma do Ensino Básico deverão ser atribuídas, preferencialmente, a professores do quadro com experiência na lecionação deste nível de ensino e, sempre que possível, na função.

✧ Os horários das turmas com alunos em situação de tutoria devem prever tempos comuns para a intervenção do professor tutor.

Constituição de turmas

- ✧ A constituição das turmas assenta nos critérios definidos pela lei, nas orientações internas, e deve ter em consideração a caracterização dos alunos constante do seu processo individual e demais informações provenientes da escola de origem do aluno;
- ✧ Na educação pré-escolar, as turmas são constituídas por um número mínimo de 20 e um máximo de 25 crianças.
- ✧ As turmas da educação pré-escolar que integrem crianças com necessidades educativas especiais de carácter permanente, cujo programa educativo individual o preveja e o respetivo grau de funcionalidade o justifique, são constituídas por 20 crianças, não podendo incluir mais de 2 crianças nestas condições.
- ✧ As turmas do 1.º ciclo do ensino básico são constituídas, nos 1º, 2º e 3º anos, por 24 alunos e, no 4º Ano, por 26 alunos.
- ✧ As turmas do 1.º ciclo do ensino básico, nos estabelecimentos de ensino de lugar único, que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por 18 alunos.
- ✧ As turmas de 1º ciclo do ensino básico, nos estabelecimentos de ensino com mais de um lugar, que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade são constituídas por 22 alunos.
- ✧ As turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que no relatório técnico - pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois nestas condições.
- ✧ O número de alunos por turma nos 2º e 3º ciclos do ensino básico não deverá exceder o quantitativo estabelecido pela lei:
 - Número mínimo – 24; número máximo – 28;
- ✧ O número mínimo para a abertura de uma disciplina de opção do conjunto das disciplinas que integrem as de oferta de escola é de 20 alunos;
- ✧ As turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que no relatório técnico - pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois nestas condições.
- ✧ As turmas dos anos de continuação (6º, 8º e 9º anos) mantêm a sua constituição, sendo de considerar os casos excecionais devidamente assinalados pelos respetivos Conselhos de Turma.

- ✧ Na integração dos alunos retidos, deve haver o cuidado de os distribuir de forma equitativa, não esquecendo eventuais recomendações do Conselho de Turma;
- ✧ Os alunos oriundos de outros países/outros sistemas de ensino deverão, preferencialmente, ser inseridos em turmas mais pequenas.

Ensino Secundário:

- ◆ Nos anos iniciais, as turmas serão constituídas tendo por base as preferências de Curso indicadas pelos alunos;
- ◆ Nos anos sequenciais deverá ser mantido o núcleo turma, exceção feita às situações em que haja indicação escrita que o contrarie proveniente dos Conselhos de Turma e/ou dos respetivos Encarregados de Educação e desde que a mesma não contrarie a legislação em vigor;
- ◆ O número de alunos por turma deverá respeitar o estabelecido na legislação em vigor:
 - Cursos Científico-Humanísticos (10º e 11º Anos) mínimo –24 alunos; máximo – 28 alunos
 - Cursos Científico-Humanísticos (12º Ano) mínimo –26 alunos; máximo – 30 alunos.
- ◆ nos Cursos Científico-Humanísticos, as turmas são constituídas por um máximo de 24 alunos, sempre que no relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de a turma que o aluno frequenta ser reduzida, não podendo esta incluir mais de dois alunos nestas condições;
- ◆ nos anos de continuação, as turmas poderão funcionar com qualquer número de alunos, desde que sejam únicas;
- ◆ os alunos retidos deverão ser distribuídos uniformemente pelas turmas, desde que haja várias de um mesmo Curso;
- ◆ no que concerne às opções dos alunos e às línguas estrangeiras, as turmas deverão ser tanto quanto possível homogéneas, de modo a evitar possíveis desdobramentos e junção de turmas;
- ◆ na abertura de disciplinas de opção, deverá ser respeitado o número mínimo de alunos previsto na lei (20 alunos);

- ◆ os alunos provenientes de outros países que revelem especiais dificuldades a nível da Língua Portuguesa deverão, sempre que possível, ser integrados na mesma turma a fim de facilitar a prestação do necessário apoio educativo.

Cursos Profissionais - deverão ser respeitadas, na constituição das turmas, as orientações constantes dos respetivos diplomas legais:

- Número mínimo de alunos para a formação de uma turma: 22 (1º e 2º Anos)
- Número máximo de alunos a admitir nos 1º e 2ºAnos: 28;

- Número mínimo de alunos para a formação de uma turma, no 3º Ano: 24;
- Número máximo de alunos a admitir no 3º Ano: 30.

✧ As turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que no relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração de um aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois alunos nestas condições;

✧ É possível agregar componentes de formação comuns, ou disciplinas comuns de dois cursos diferentes numa só turma, desde que devidamente autorizado;

✧ As turmas dos cursos sequenciais dos cursos profissionais só podem funcionar com um número de alunos inferior ao previsto, quando não se tornar possível a sua junção;

✧ Nos cursos EFA escolar, o número mínimo para a formação de uma turma é de 25 formandos; nos Cursos EFA de dupla certificação, o número mínimo de formandos para a abertura de uma turma é de 15;

✧ As turmas dos anos sequenciais do ensino básico e dos cursos de nível secundário de educação, bem como as disciplinas de continuidade obrigatória, podem funcionar com um número de alunos inferior ao previsto, desde que se trate de assegurar o prosseguimento de estudos aos alunos que, no ano letivo anterior, frequentaram a escola com aproveitamento e tendo sempre em consideração que cada turma ou disciplina só pode ser constituída com qualquer número de alunos, quando for única. Carece, todavia, de autorização superior.

✧ A constituição das turmas da disciplina de Educação Moral e Religiosa obedece aos seguintes critérios gerais:

- As turmas são constituídas por um número mínimo de 10 alunos;
- No 3º Ciclo e no Ensino Secundário, sempre que necessário, as turmas integram alunos provenientes de diversas turmas do mesmo ano de escolaridade.

VI - PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA AÇÃO PEDAGÓGICA

O Conselho Pedagógico estabelece, com base nos princípios consignados no Projeto Educativo do Agrupamento, nomeadamente os que consagram a Visão e a Missão, os seguintes princípios orientadores da ação pedagógica:

- ❖ Coerência e sequencialidade entre os diferentes níveis de educação e ensino
- ❖ Valorização da aprendizagem experimental
- ❖ Valorização da língua e da cultura portuguesas em todas as componentes do currículo

- ❖ Implementação de práticas pedagógicas e outras atividades que estimulem o prazer de ler, nomeadamente, através da criação de ambientes favoráveis à leitura
- ❖ Enriquecimento das aprendizagens através do desenvolvimento de atividades de complemento do currículo, de natureza científica, cultural, artística e desportiva
- ❖ Assunção da gestão e lecionação interdisciplinar e articulada do currículo, nomeadamente através do desenvolvimento de projetos que aglutinem aprendizagens das diferentes disciplinas
- ❖ Diversificação das experiências de aprendizagem
- ❖ Implementação de práticas de diferenciação pedagógica em sala de aula
- ❖ Construção de uma escola inclusiva, que promove a igualdade e que responde positivamente à heterogeneidade dos seus alunos
- ❖ Coerência entre as atividades de ensino e aprendizagem e os instrumentos de avaliação a utilizar
- ❖ Prática sistemática da avaliação formativa
- ❖ Partilha de experiências e reflexão em torno das boas práticas
- ❖ Promoção do trabalho colaborativo e interdisciplinar no planeamento, na realização e na avaliação do ensino e das aprendizagens
- ❖ Promoção da educação para a cidadania e do desenvolvimento pessoal, interpessoal, e de intervenção social, ao longo de toda a escolaridade obrigatória

VII – ARTICULAÇÃO PEDAGÓGICA

“A dimensão do currículo deve pensar a formação do indivíduo como um todo e não de forma fragmentada”

Lima, 1997

A **articulação vertical** do currículo tem como objetivo garantir a sequência e coerência nas várias etapas de aprendizagem que se traduzem na progressão gradual do conhecimento disciplinar, nos vários níveis de ensino. As práticas de articulação curricular promovem a consolidação e a consistência das aprendizagens, assim como garantem aos docentes, um espaço interventivo comum, possibilitando oportunidades de partilha de experiências educativas, enriquecendo o contexto educacional.

A articulação vertical, desde a educação pré-escolar ao 3º Ciclo do Ensino Básico, deverá realizar-se ao nível dos Departamentos/grupos disciplinares através de sessões de trabalho onde se explicitam informações sobre o percurso escolar dos alunos de ano para ano e interciclos, e se adequam estratégias e atividades para garantir a progressão e sequencialidade das aprendizagens, com vista ao cumprimento dos objetivos e das metas de aprendizagem. Ao longo do ano, as reuniões periódicas de articulação devem aferir o grau de cumprimento das planificações, o seu reajustamento à turma, destinando-se também à preparação de diferentes materiais.

A **articulação horizontal** operacionaliza-se em reuniões de conselho de grupo e de ano, respetivamente no ensino pré-escolar e 1º ciclo, e ao nível dos departamentos curriculares e dos conselhos de turma, nos restantes ciclos e níveis de ensino visando aferir conteúdos, objetivos, procedimentos, atividades e estratégias adequadas ao nível de ensino e à turma, em particular.

O desenvolvimento curricular complementa-se com a ligação do Agrupamento à comunidade e ao meio, articulando-se conteúdos curriculares com atividades e projetos relacionados com elementos e instituições de referência local.

A articulação curricular entre o pré-escolar e o 1.º ciclo operacionalizar-se-á em reuniões, envolvendo professores do 1.º ciclo e educadores de infância. Estas reuniões cumprirão os seguintes objetivos:

- ✧ Conhecer as orientações curriculares do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico e identificar pontos comuns;
- ✧ Assegurar a sequencialidade e a articulação das aprendizagens, promovendo a melhoria dos resultados;
- ✧ Consolidar processos de planificação conjunta de conteúdos programáticos;
- ✧ Partilhar materiais, estratégias pedagógicas e regras de controlo da sala de aula;
- ✧ Refletir sobre a avaliação das crianças do pré-escolar e dos alunos do primeiro ciclo.

Para a articulação curricular entre o 1.º e o 2.º ciclos, os Departamentos Curriculares promoverão reuniões entre os professores do 1.º ciclo e os do 2.º ciclo que lecionam as disciplinas comuns do currículo. Nestas reuniões, os professores procederão à identificação dos conteúdos abordados ou a abordar nos dois ciclos, produzindo orientações para as planificações a elaborar, as quais deverão traduzir uma coerência entre as matérias a lecionar e as práticas pedagógicas a implementar.

Entre os docentes das A.E.C. e os docentes do 1.º ciclo, a articulação será feita em reuniões expressamente convocadas para o efeito, no início e no final do ano letivo.

No que concerne à articulação curricular entre o 2.º e o 3.º ciclo, a mesma será efetuada nas reuniões de Departamento e permitirá:

- ✧ Conhecer as orientações curriculares em vigor para os dois ciclos;
- ✧ Organizar o processo ensino aprendizagem;
- ✧ Partilhar estratégias e materiais pedagógicos;
- ✧ Refletir sobre os procedimentos avaliativos;
- ✧ Partilhar boas práticas.

VIII – ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DO SUCESSO EDUCATIVO

“ A condição natural da escola é o sucesso”

Plano Nacional de Promoção do Sucesso

O Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar (PNPSE) assenta no princípio de que as comunidades educativas, conhecedoras dos respetivos contextos, estão preparadas para encontrar soluções, a nível de escola, para melhorar as práticas educativas e as aprendizagens dos alunos, com o objetivo de *“garantir uma educação de qualidade como resposta às novas exigências de uma sociedade do conhecimento e da competitividade”*.

Construído no final do ano letivo de 2015/2016, o Plano de Ação Estratégica elaborado pelo Agrupamento e superiormente aprovado contempla medidas que, de algum modo, se articulam com o estabelecido no Decreto-Lei nº 55/2018:

- ❖ Reforço do trabalho colaborativo (através da coadjuvação);
- ❖ Implementação de tutorias, visando a orientação do processo educativo;
- ❖ Diferenciação e inovação pedagógicas
- ❖ Monitorização das medidas para avaliação do seu impacto na promoção do sucesso

- Programa de tutoria

O programa de tutoria é uma medida pedagógica que tem a finalidade de auxiliar os alunos com problemas de integração e de organização do percurso escolar a reorganizar-se e a construir o seu próprio projeto de aprendizagem.

Objetivos do programa de tutoria:

Levar os alunos a definir ativamente **objetivos**, decidir sobre **estratégias apropriadas**, **planear** o seu tempo, **organizar e priorizar** materiais e informação, **mudar de abordagem** de forma flexível, **monitorizar** a sua própria aprendizagem e **fazer os ajustes** necessários em novas situações de aprendizagem.

Competências do professor tutor:

- a) Reunir nas horas atribuídas com os alunos que acompanha;
- b) Acompanhar e apoiar o processo educativo de cada aluno do grupo tutorial;
- c) Facilitar a integração do aluno na turma e na escola;
- d) Apoiar o aluno no processo de aprendizagem, nomeadamente na criação de hábitos de estudo e de rotinas de trabalho;
- e) Proporcionar ao aluno uma orientação educativa adequada a nível pessoal, escolar e profissional, de acordo com as aptidões, necessidades e interesses que manifeste;
- f) Promover um ambiente de aprendizagem que permita o desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
- g) Envolver a família no processo educativo do aluno;
- h) Reunir com os docentes do conselho de turma para analisar as dificuldades e os planos de trabalho destes alunos.

O professor tutor deverá:

- ✧ Ter capacidade para se relacionar com alunos com dificuldades de integração e / ou com fraco desempenho escolar;
- ✧ Ter a firmeza necessária para se constituir como figura de referência e de apoio para o aluno;
- ✧ Ter capacidade de negociar e mediar em diferentes situações de conflito;
- ✧ Ser recetivo ao desenvolvimento de práticas de ensino diferenciadas;
- ✧ Ter capacidade de trabalho em equipa

A atribuição do cargo de professor tutor é da responsabilidade da Diretora, ouvidos os Departamentos.

O professor tutor articulará o seu trabalho com o Psicólogo escolar, o qual deverá:

- Prestar suporte técnico e metodológico ao programa
- Participar na monitorização e avaliação
- Colaborar na articulação com as famílias e com as instâncias da comunidade
- Prestar apoio psicopedagógico aos alunos
- Colaborar na formação

A Equipa de Apoio Tutorial Específico

A Equipa de Apoio Tutorial Específico é composta, anualmente, pelos professores tutores designados, pelo Psicólogo Escolar e por um elemento da Direção do Agrupamento.

A Equipa de Apoio Tutorial Específico é presidida por um Coordenador que deverá, preferencialmente, ser detentor de formação específica para o efeito.

A Equipa reunirá, ordinariamente, no início de cada período e, extraordinariamente, sempre que tal o justifique.

Coordenação do Apoio Tutorial Específico

Compete ao Coordenador dos professores tutores:

- 1 - Divulgar, junto dos professores tutores, a informação necessária ao desenvolvimento da função.
- 2 - Planificar, com a colaboração da Equipa, as atividades a desenvolver anualmente.
- 3 - Articular com os Diretores de Turma.
- 4 - Monitorizar a implementação do Apoio Tutorial Específico.
- 5 - Promover a elaboração de um Regulamento de Funcionamento.

- Outras Tutorias –

Objetivos:

- Promover o comportamento pró-social com intervenção individual.
- Intervir com foco académico ou comportamental em pequenos grupos.

- Coadjuvação

Cumprindo o previsto no Plano de Ação Estratégica para a Promoção do Sucesso, o Agrupamento continuará a apostar, em 2020/2021, na coadjuvação em sala de aula para os alunos dos 1º e 2º Anos, dos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico. Esta medida tem por objetivo:

- ✓ Melhorar as competências dos alunos, ao nível da leitura e da escrita.
- ✓ Melhorar a qualidade dos contextos de aprendizagem, no âmbito das disciplinas de Português, Matemática e Inglês do 3º Ciclo.
- ✓ Aperfeiçoar as estratégias de ensino, diversificando-as, a partir do trabalho em equipa.

- ✓ Promover o trabalho colaborativo e a reflexão em sede de Conselho de Turma e de Departamento.

- Atividades de Complemento do Currículo / Avaliação Extraordinária nos Cursos Profissionais

Têm como objetivo:

- a) Reforçar as aprendizagens, contribuindo para a melhoria dos resultados;
- b) Possibilitar aos alunos um maior acompanhamento individual;
- c) Melhorar os níveis de desempenho dos alunos.

Operacionalização

As Atividades de Complemento do Currículo funcionarão durante um tempo semanal por disciplina, têm carácter extracurricular, e destinam-se aos alunos que frequentam disciplinas sujeitas a avaliação externa. Registadas no horário de alunos e professores, funcionarão com grupos de alunos, em função das suas necessidades, num dado momento.

Devem ser ministradas, sempre que possível, pelo professor da disciplina. Se tal não se tornar possível, deverá haver uma articulação entre os professores que efetuam este trabalho e os que lecionam as respetivas disciplinas.

No caso dos alunos que frequentam os Cursos Profissionais e que possuam módulos em atraso, sempre que a organização da carga horária e a disponibilidade dos professores o permita, deverão os mesmos frequentar, no mínimo, três horas de apoio antes da realização da prova de avaliação sumativa extraordinária.

- Apoio ao Estudo

No 1º Ciclo, o apoio ao estudo constitui um suporte às aprendizagens. Assenta numa metodologia de integração das várias componentes do currículo, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação.

No 2.º ciclo, o apoio ao estudo integra as várias componentes do currículo e desenvolve-se com base na constituição de grupos de homogeneidade relativa, conforme indicação das equipas educativas do respetivo ano. Visa:

- a) A implementação de estratégias de estudo e de desenvolvimento e aprofundamento dos conhecimentos dos alunos;
- b) A realização de atividades de reforço da aprendizagem;

- c) O desenvolvimento de hábitos de trabalho e de organização;
- d) O desenvolvimento de métodos e técnicas de estudo: técnicas de leitura, interpretação, análise, síntese, recolha de informação, tratamento de dados e resolução de problemas;
- e) A diferenciação positiva dos vários ritmos de aprendizagem dos alunos.

- Apoio Individual

Sendo o objetivo fundamental da escola o sucesso dos alunos, uma das preocupações principais das suas estruturas educativas é o combate ao abandono e ao insucesso escolar através da implementação de medidas/criação de condições que contribuam para o minorar, nomeadamente através de um apoio específico.

Assim, dentro dos limites impostos pelos recursos humanos existentes, deverão ser atribuídas horas, no âmbito das várias disciplinas, com carácter de flexibilidade, para possibilitar atividades de apoio pedagógico aos alunos que apresentem dificuldades nas disciplinas que compõem o seu currículo.

- Apoio a Português Língua Não Materna

Conforme previsto no Projeto Educativo, o AEHN promove a integração dos alunos provenientes de outras nacionalidades no sistema de ensino português. Partindo da tipificação da proficiência linguística, através da aplicação de um teste diagnóstico ou dando sequência ao seu percurso escolar, integra-se o aluno em modalidades de apoio diversificadas, nomeadamente, o acompanhamento individualizado, inserção em atividades extra- curriculares, definição de critérios de avaliação específicos de forma a adaptar o Plano de Turma às necessidades do aluno.

A organização e gestão deste apoio é coordenada por um professor de Português.

- 10 minutos a ler

Com o objetivo de estimular a criação de uma rotina de leitura, e tendo por referência os objetivos consignados no seu Projeto Educativo, o Agrupamento aderirá à iniciativa do PNL “10 minutos a Ler”, partindo do pressuposto de que: “Quem lê, lerá sempre mais e melhor, e ficará mais bem preparado para a vida.”

Esta medida articula com o Projeto “Leituras Cruzadas”, da iniciativa do Agrupamento, a implementar nos 2º e 3º Ciclos.

IX - OPÇÕES CURRICULARES DE ESCOLA

O Relatório para a UNESCO, da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI não só define a missão da Educação para este nosso século - *fornecer a cartografia dum mundo complexo e constantemente agitado e, ao mesmo tempo, ser a bússola que permita navegar através dele*, como também identifica os seus quatro pilares: *Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a viver juntos, aprender a viver com os outros e Aprender a ser*.

NOVOS DESAFIOS, DIFERENTES CAMINHOS...

Documentos de referência:



Na concretização das opções curriculares estabelece-se como orientação-base:

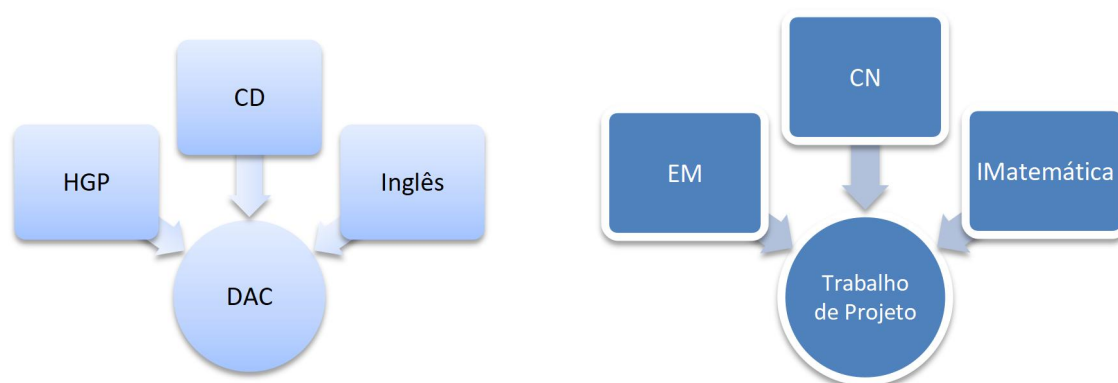
- o desenvolvimento do trabalho interdisciplinar através da criação de tempos de trabalho específicos (planeados em Conselho de Turma e inscritos no PCT) para o desenvolvimento da metodologia do trabalho de projeto, implicando a alternância entre períodos de funcionamento disciplinar e períodos de funcionamento multidisciplinar com recurso ao trabalho colaborativo;

- a integração de projetos desenvolvidos na escola;

- a organização de domínios de autonomia curricular;

- a constituição de equipas educativas.

(Exemplos)



Operacionalização:

- Educação pré-escolar: Constituição de pares pedagógicos (agrupando dois a dois, os diferentes jardins de infância) com o objetivo de partilha e troca de experiências e conhecimentos assente na permuta temporária entre docentes, na coadjuvação e no trabalho colaborativo.

- 1º Ciclo: Desenvolvimento de trabalho de projeto, (nos 1º e 3º Anos) abrangendo, segundo a lógica dos DAC, as diferentes componentes do currículo.

- 2º Ciclo e 3º Ciclos (5º,6º e 7º e 8º Anos): constituição de equipas educativas que, numa lógica de flexibilização e gestão integrada do currículo, promoverão, em paragens específicas para o efeito (planeadas em Conselho de turma e incluídas no PCT), o trabalho interdisciplinar através da metodologia de trabalho de projeto que abrangerá, no essencial, um conjunto de três disciplinas.

- No Ensino Secundário (10º e 11º Anos) e nos Cursos Profissionais (1º e 2º Anos) a organização obedecerá a uma lógica idêntica, constituindo-se as equipas pedagógicas, no caso dos Cursos Científico-Humanísticos, de acordo com as áreas nucleares dos diferentes Cursos. Nos Cursos Profissionais, o desenvolvimento do trabalho interdisciplinar tem por base a articulação entre as aprendizagens das várias componentes de formação. Os DAC constituem uma opção curricular de trabalho interdisciplinar e poderão envolver disciplinas ou componentes de formação.

«Domínios de autonomia curricular(DAC), áreas de confluência de trabalho interdisciplinar e ou de articulação curricular, desenvolvidas a partir da matriz curricular–base de uma oferta educativa e formativa, tendo por referência os documentos curriculares, em resultado do exercício de autonomia e flexibilidade, sendo, para o efeito, convocados, total ou parcialmente, os tempos destinados a componentes de currículo, áreas disciplinares e disciplinas»

Alínea e) do Artigo 3.º do Decreto Lei 55/2018 de 6 de julho

«Os domínios de autonomia curricular têm por base os documentos curriculares das componentes de currículo, áreas disciplinares e disciplinas que lhes dão origem.»

Artigo 19.º, n.º 4, do Decreto Lei 55/2018 de 6 de Julho

Objetivo

- Consolidar, aprofundar e enriquecer as **Aprendizagens Essenciais**
- Valorizar as **áreas de competências** definidas no Perfil dos Alunos
- **Desenvolver competências** de pesquisa, avaliação, reflexão, mobilização crítica e autónoma de informação com vista à resolução de problemas e ao reforço da autoestima dos alunos
- Promover o **exercício da cidadania ativa**, de participação social em contextos de partilha e de colaboração e de confronto de ideias
- Implementar **metodologias centradas no aluno** proporcionando situações de aprendizagens significativas

Operacionalização

- ◆ Identificar as disciplinas envolvidas (todas? algumas?) e a forma de organização.
- ◆ Identificar as Aprendizagens Essenciais que são comuns ou que estabelecem relações entre várias disciplinas, com vista ao desenvolvimento das áreas de competências do Perfil do Aluno.

Abordagens pedagógicas

Privilegiar o **trabalho prático** e/ou **experimental** e o **desenvolvimento das capacidades de pesquisa, relação e análise**, tendo por base:

- Temas, Aprendizagens ou problemas
- Conceitos, factos, relações, procedimentos
- Competências e capacidades
- Géneros textuais associados à produção e transmissão de informação e conhecimento

Realização

- Quanto tempo?
- Que espaços?
- Que recursos têm de ser mobilizados?

Avaliação

- O que avaliar?
- Como avaliar?

Identificar técnicas, instrumentos e procedimentos diversificados e adequados às finalidades, ao objeto em avaliação, aos destinatários e ao tipo de informação a recolher

A avaliação do trabalho realizado reverte para a classificação de cada uma das disciplinas envolvidas.

X - ESPAÇOS COMPLEMENTARES DE APRENDIZAGEM / RECURSOS

BIBLIOTECA ESCOLAR

A biblioteca escolar é um espaço educativo integrador de múltiplas literacias, desempenhando um papel cada vez mais decisivo de capacitação das crianças e dos jovens que as utilizam, formal ou informalmente.

A integração explícita e intencional em projetos e atividades realizadas com e pela biblioteca escolar, de competências nas áreas da leitura, dos *media* e da informação, em ambientes físicos ou digitais, constitui uma das mais importantes estratégias para o sucesso escolar e o desenvolvimento pessoal e cultural dos jovens.

Num contexto educativo em que, no *Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória* se considera "a escola, enquanto ambiente propício à aprendizagem e ao

desenvolvimento de competências, onde os alunos adquirem as múltiplas literacias que precisam de mobilizar," a biblioteca escolar pode, através dos instrumentos de que dispõe, dar um contributo significativo e imprescindível para a reconfiguração que se pretende para a escola pública. De igual modo, para a concretização da flexibilidade curricular, a biblioteca escolar constitui um lugar de interseções e colaboração para o desenvolvimento das literacias. A biblioteca favorece a educação inclusiva e enriquece os contextos e as estratégias de ensino e de aprendizagem, promovendo o desenvolvimento das literacias essenciais ao exercício de uma cidadania plena:

Literacia da Leitura: visa o desenvolvimento do gosto e das competências de leitura, escrita e de comunicação, como condição estruturante da formação pessoal e capacidade de progressão nas aprendizagens.

Literacia dos media: visa o desenvolvimento de competências, propiciadoras de novas formas de aprender, interagir e comunicar através dos media.

Literacia da informação: associa o trabalho da biblioteca ao uso crítico e informado de recursos e ferramentas e à aquisição integrada de conhecimentos associados à literacia da informação.

Na programação do ano letivo de 2020/ 2021, perante o aumento da imprevisibilidade de funcionamento das escolas e, conseqüentemente, das bibliotecas, é necessário encarar a possível existência de diferentes cenários, devendo acautelar-se a flexibilização na transição entre trabalho presencial, misto e não presencial, pelo que as bibliotecas devem adaptar os seus regulamentos de funcionamento a estes diferentes cenários e tipos de trabalho.

Assim sendo, de acordo com as orientações da Rede, constituem-se as seguintes prioridades:

- Apoiar o desenvolvimento curricular, de forma articulada com os diferentes agentes da escola.
- Promover o desenvolvimento sistemático e programado das literacias da informação e dos media.
- Contribuir para a recuperação e consolidação das aprendizagens, colaborando com a escola no desenho e concretização do respetivo plano de atuação.
- Dar continuidade a iniciativas e programas, em presença e a distância, orientados para o desenvolvimento das competências de leitura e de escrita, nas suas múltiplas dimensões.

- Planificar e concretizar atividades, programas e projetos artísticos e culturais, em articulação com a escola, contemplando regimes presenciais e a distância e contribuindo para a consolidação de uma cultura humanista.

- Aperfeiçoar uma presença em linha estruturada, atualizada e sistemática, associada a uma prestação de serviços complementar à biblioteca física.

- Promover a curadoria de conteúdos.

CENTRO DE APOIO À APRENDIZAGEM

O Centro de Apoio à Aprendizagem constitui uma estrutura de apoio, agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências do agrupamento.

O Centro de Apoio à Aprendizagem tem por objetivo primeiro, em colaboração com as demais estruturas e serviços das escolas, apoiar a inclusão das crianças e jovens no grupo/turma e nas rotinas e atividades da escola, designadamente através da diversificação de estratégias de acesso ao currículo.

Constituem objetivos específicos do Centro:

- Promover a qualidade da participação dos alunos nas atividades da turma a que pertencem e nos demais contextos de aprendizagem;
- Apoiar os docentes do grupo turma a que os alunos pertencem;
- Apoiar a criação de recursos de aprendizagem e instrumentos de avaliação para as diversas componentes do currículo;
- Desenvolver metodologias de intervenção interdisciplinares que facilitem os processos de aprendizagem, de autonomia e de adaptação ao contexto escolar;
- Promover a criação de ambientes estruturados, ricos em comunicação e interação, fomentadores da aprendizagem;
- Apoiar a organização do processo de transição para a vida pós-escolar, nomeadamente, através do estabelecimento de protocolos de parceria entre o Agrupamento e instituições ou empresas da comunidade local.

O Centro de Apoio à Aprendizagem será coordenado por um dos docentes com tarefas atribuídas neste espaço e monitorizado pela EMAEI.

SALA DE ESTUDO

Junto do Centro de Apoio à Aprendizagem funcionará a Sala de Estudo que terá por objetivo:

- ✓ Esclarecer dúvidas sobre os conteúdos programáticos das diversas áreas curriculares.
- ✓ Orientar e apoiar a realização de trabalhos.
- ✓ Desenvolver métodos de estudo e hábitos de trabalho autónomo.
- ✓ Partilhar saberes.
- ✓ Pesquisar informação.
- ✓ Desenvolver o sentido de responsabilidade pessoal e social.

EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA

“O docente de educação especial é um recurso humano específico “de apoio à aprendizagem e à inclusão”

(número 1, do artigo 11.º do Decreto-Lei nº54/2018).

“O docente de educação especial, no âmbito da sua especialidade, apoia, de modo colaborativo e numa lógica de corresponsabilização, os demais docentes do aluno na definição de estratégias de diferenciação pedagógica, no reforço das aprendizagens e na identificação de múltiplos meios de motivação, representação e expressão.” (número 4, do artigo 11.º).

A Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) constitui um recurso organizacional específico de apoio à aprendizagem, tendo em vista uma leitura alargada, integrada e participada de todos os intervenientes no processo educativo.

São elementos permanentes da Equipa:

- Um dos docentes que coadjuva o Diretor do Agrupamento
- Um(a) docente da Educação Especial

- A coordenadora do Departamento de Educação Especial
- A coordenadora do Departamento do Pré-Escolar
- Um(a) coordenador(a) dos Diretores de Turma
- O Psicólogo do quadro do Agrupamento

Os elementos permanentes da equipa multidisciplinar são profissionais do Agrupamento, conhecedores da sua organização e das suas particularidades. Cabe-lhes, um conjunto de atribuições e competências de apoio à operacionalização da educação inclusiva:

- a) Sensibilizar a comunidade educativa para a educação inclusiva;
- b) Propor as medidas de suporte à aprendizagem a mobilizar;
- c) Acompanhar e monitorizar a aplicação das medidas de suporte à aprendizagem;
- d) Prestar aconselhamento aos docentes na implementação de práticas pedagógicas inclusivas;
- e) Elaborar o Relatório Técnico- Pedagógico, previsto no artigo 21º e, se aplicável, o Programa Educativo Individual e Plano Individual de Transição previstos, respetivamente, nos artigos 24º e 25º do Decreto-Lei nº 54/2018, de 06 de julho;
- f) Acompanhar o funcionamento do Centro de Apoio à Aprendizagem através de ações diversas;
- g) Definir grupos de trabalho, atendendo à especificidade das várias situações.

Os elementos variáveis da equipa são identificados pelo seu Coordenador, em função de cada caso.

A EMAEI funciona na escola sede do Agrupamento, tem autonomia técnica e reunirá em horário a definir no respetivo Regulamento Interno, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias, sempre que se revele necessário.

PROJETOS

Os Projetos aprovados pelo Conselho Pedagógico para vigorar no ano letivo de 2020/2021 e que constam do Capítulo XVI “apoiarão” o desenvolvimento do trabalho a desenvolver pelas diferentes turmas, no âmbito do desenvolvimento da flexibilidade curricular.

XI AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

«A aposta essencial da avaliação formativa é tornar o aluno ator da sua aprendizagem; nesta perspetiva a avaliação formativa é interna ao processo; é contínua, analítica e mais centrada sobre o aprendente do que sobre o produto acabado»

(Adaptado de B. Petitjean)

Objeto da avaliação

A avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência as Aprendizagens Essenciais, que constituem orientação curricular de base, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

A avaliação assume carácter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens, e fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes informação sobre o desenvolvimento do trabalho, a qualidade das aprendizagens realizadas e os percursos para a sua melhoria.

As informações obtidas em resultado da avaliação permitem ainda a revisão do processo de ensino e de aprendizagem.

A avaliação certifica aprendizagens realizadas, nomeadamente os saberes adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competência inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Intervenientes

Aos intervenientes no processo de avaliação compete, designadamente através da modalidade de **avaliação formativa**, em harmonia com as orientações definidas pelos órgãos com competências no domínio pedagógico -didático:

- a) Adotar medidas que visam contribuir para as aprendizagens de todos os alunos;
- b) Fornecer informação aos alunos e encarregados de educação sobre o desenvolvimento das aprendizagens;

c) Reajustar as práticas educativas, orientando-as para a promoção do sucesso educativo.

O acompanhamento e a avaliação das aprendizagens são da responsabilidade do professor titular de turma/conselho de turma, sob proposta dos professores de cada disciplina, bem como dos órgãos de administração e gestão e dos órgãos de coordenação e supervisão pedagógica.

Avaliação Formativa

A Avaliação Formativa – gera medidas pedagógicas adequadas às características dos alunos e às aprendizagens a desenvolver e recorre a dispositivos de informação detalhada sobre os desempenhos. Assume caráter contínuo e sistemático, devendo recorrer a uma variedade de instrumentos de recolha de informação adequados à diversidade das aprendizagens e às circunstâncias em que ocorrem, permitindo aos professores, aos alunos, aos encarregados de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas obter informação sobre o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias.

É a principal modalidade de avaliação e permite obter informação privilegiada e sistemática nos diversos domínios curriculares, devendo fundamentar o apoio às aprendizagens, nomeadamente à autorregulação dos percursos dos alunos em articulação com dispositivos de informação dirigidos aos encarregados de educação.

Os procedimentos a adotar no âmbito desta modalidade de avaliação devem privilegiar:

a) A regulação do ensino e das aprendizagens, através da recolha de informação que permita conhecer a forma como se ensina e como se aprende, fundamentando a adoção e o ajustamento de medidas e estratégias pedagógicas;

b) O caráter contínuo e sistemático dos processos avaliativos e a sua adaptação aos contextos em que ocorrem;

c) A diversidade das formas de recolha de informação, através da utilização de diferentes técnicas e instrumentos de avaliação, adequando-os às finalidades que lhes presidem, à diversidade das aprendizagens, aos destinatários e às circunstâncias em que ocorrem.

Avaliação Sumativa

A **Avaliação Sumativa** consubstancia um juízo global sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos. Realiza -se no final de cada período letivo e dá origem, no final do ano letivo, a uma tomada de decisão sobre o percurso escolar do aluno.

Na avaliação das aprendizagens intervêm todos os professores envolvidos, assumindo particular responsabilidade o professor titular de turma, no 1.º ciclo, e os professores que integram o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e no ensino secundário.

A partir da informação individual sobre o desempenho dos alunos e da informação agregada, nomeadamente, dos resultados e outros dados relevantes ao nível da turma e da escola, os professores e os demais intervenientes no processo de ensino devem *implementar rotinas de avaliação* sobre as suas práticas com vista à consolidação ou reajustamento de estratégias que conduzam à melhoria das aprendizagens.

O que se avalia?



Princípios que devem nortear a avaliação:

- ❖ **Integração:** as atividades de avaliação devem coincidir com as tarefas de ensino e de aprendizagem;
- ❖ **Positividade:** a avaliação deve ter um carácter positivo, enfatizando e valorizando o que os alunos sabem, o que aprenderam e o que sabem fazer;
- ❖ **Diversificação:** as estratégias de avaliação devem ser diversificadas e articuladas com o currículo, a par da mobilização de instrumentos de avaliação variados;
- ❖ **Equidade:** a avaliação deve pautar-se pelo princípio da equidade e não pelo da igualdade. Devem adaptar-se as oportunidades à medida de cada aluno;
- ❖ **Adequação:** os processos avaliativos exigem conceção e planeamento cuidadoso e rigorosos de recolha de informação de modo a adequar-se ao contexto, finalidades e objeto de avaliação;
- ❖ **Transparência:** os critérios, os procedimentos, os pressupostos e as decisões inerentes à avaliação devem ser amplamente divulgados, discutidos e negociados;
- ❖ **Exequibilidade:** o acesso à informação deve ocorrer em tempo oportuno, respondendo às necessidades.

XII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

“avaliar implica compreender e determinar o valor e a qualidade dos processos formativos a partir de recolha, análise e interpretação de dados relevantes com base em critérios explícitos e partilhados, que funcionam como referencial para a emissão de juízos de valor e para a tomada de decisão”

(Alonso, 2002)

Enquadramento

“Até ao início do ano letivo, o Conselho Pedagógico da escola, enquanto órgão regulador do processo de avaliação das aprendizagens, define, de acordo com as prioridades

e opções curriculares, e sob proposta dos departamentos curriculares, os critérios de avaliação, tendo em conta, designadamente:

a) O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;

b) As Aprendizagens Essenciais;

c) Os demais documentos curriculares, de acordo com as opções tomadas ao nível da consolidação, aprofundamento e enriquecimento das Aprendizagens Essenciais.

— Nos critérios de avaliação deve ser enunciado um perfil de aprendizagens específicas para cada ano ou ciclo de escolaridade, integrando descritores de desempenho, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

— Os critérios de avaliação devem traduzir a importância relativa que cada um dos domínios e temas assume nas Aprendizagens Essenciais, designadamente no que respeita à valorização da competência da oralidade e à dimensão prática e ou experimental das aprendizagens a desenvolver.

Os critérios de avaliação constituem referenciais comuns no Agrupamento, sendo operacionalizados pelo ou pelos professores da turma.

(Enquadramento legal: Portaria n.º 223-A/2018, de 03 de agosto | Portaria n.º 226-A/2018, de 07 de agosto | Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto)

De acordo com a legislação em vigor, o regime de avaliação e certificação de aprendizagens desenvolvidas pelos alunos afirma-se como elemento integrante e regulador de todo o processo de ensino aprendizagem, afirmando a dimensão eminentemente **formativa** da avaliação, que se quer integrada e indutora de melhorias no ensino e na aprendizagem.

Enquanto processo regulador do ensino e da aprendizagem, a avaliação orienta o percurso escolar dos alunos e certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os conhecimentos adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*.

Na avaliação devem ser utilizados procedimentos, técnicas e instrumentos diversificados e adequados às finalidades, ao objeto em avaliação, aos destinatários e ao tipo

de informação a recolher, que variam em função da diversidade e especificidade do trabalho curricular a desenvolver com os alunos. A avaliação deve ser partilhada por professores, alunos e encarregados de educação e deve ser um processo transparente, nomeadamente através da clarificação e explicitação dos critérios adotados.

A avaliação do aluno deve constituir um fator positivo, deve ter em conta as dificuldades diagnosticadas e as aprendizagens a melhorar, deve valorizar o conhecimento e ter em conta os diferentes ritmos de aprendizagem.

Pré-escolar

A avaliação em educação é um elemento integrante e regulador da prática educativa. A avaliação na Educação Pré-Escolar assume uma dimensão marcadamente formativa, desenvolvendo-se num processo contínuo e interpretativo que procura tornar a criança protagonista da sua aprendizagem, de modo a que vá tomando consciência do que já conseguiu, das dificuldades que vai tendo e como as vai ultrapassando.

Esta avaliação tem como finalidade:

1. contribuir para a adequação das práticas, tendo por base uma recolha sistemática de informação que permita ao educador regular a atividade educativa, tomar decisões e planear a ação;
2. refletir sobre os efeitos da ação educativa, a partir da observação de cada criança e do grupo de modo a estabelecer a progressão das aprendizagens;
3. promover e acompanhar processos de aprendizagem, tendo em conta a realidade do grupo e de cada criança, favorecendo o desenvolvimento das suas competências e desempenhos, de modo a contribuir para o desenvolvimento de todas e de cada uma;
4. envolver a criança num processo de análise e de construção conjunta, que lhe permita, enquanto protagonista da sua aprendizagem, tomar consciência dos progressos e das dificuldades que vai tendo e como as vai ultrapassando;
5. conhecer a criança e o seu contexto, numa perspetiva holística, o que implica desenvolver processos de reflexão, partilha de informação e aferição entre os vários intervenientes – pais, equipa e outros profissionais – tendo em vista a adequação do processo educativo.

Intervenientes

No processo de avaliação, para além do educador, intervêm:

- a) a(s) criança(s) – a avaliação realizada com as crianças é uma atividade educativa, que as implica na sua própria aprendizagem, fazendo-as refletir sobre as suas dificuldades e como as superar;

- b) a equipa – a partilha com todos os elementos da equipa (outros docentes, auxiliares, outros técnicos ou agentes educativos) com responsabilidades na educação da criança permite ao educador um maior conhecimento sobre ela;
- c) os encarregados de educação – a troca de opiniões com a família permite não só um melhor conhecimento da criança e de outros contextos que influenciam a sua educação, como também promove uma atuação concertada entre o jardim de infância e a família;
- d) o Departamento de Educação Pré-Escolar – a partilha de informação entre os educadores do Agrupamento é promotor da qualidade da resposta educativa.

Modalidades de avaliação

- ◆ Avaliação diagnóstica
- ◆ Avaliação formativa

Procedimentos/Instrumentos de Avaliação

De acordo com as suas conceções e opções pedagógicas, cada educador pode utilizar técnicas e instrumentos de observação e registo diversificados, tais como:

- a) Observação;
- b) Entrevistas;
- c) Registos de autoavaliação;
- d) Registos coletivos e individuais de produção;
- e) Fotografias;
- f) Questionários a crianças, pais ou outros parceiros educativos;
- g) Ficha individual de avaliação;
- h) Relatórios de avaliação;
- i) Outros.

A avaliação do progresso de cada criança, situada no contexto e processo em que se desenvolveu, utiliza *abordagens descritivas ou narrativas*, que documentam a evolução desse progresso e constituem o meio fundamental da avaliação designada como “alternativa”. São exemplos deste tipo de avaliação a construção de portefólios ou histórias de aprendizagem, em que a criança é envolvida na seleção de trabalhos, imagens e fotografias que fazem parte desse registo. Os comentários da criança que acompanham essa seleção também fazem parte dessa documentação, bem como anotações e registos do/a educador/a e/ou dos pais/famílias. Este tipo de instrumento permite à criança participar no planeamento e avaliação da sua aprendizagem, rever o processo e tomar consciência dos seus progressos.

Dada a importância do contexto familiar na educação das crianças, o/a educador/a também planeia e avalia a sua ação junto dos pais/famílias, prevendo estratégias que incentivem a sua participação, permitindo-lhe conhecer melhor o contexto familiar e social das crianças e envolver os pais/famílias no processo educativo, ajustando e reformulando a sua ação em função da avaliação dessas práticas. A avaliação destas diferentes dimensões apoia a reflexão fundamentada do/a educador/a sobre a sua prática pedagógica e o modo como concretiza a sua intencionalidade, possibilitando ainda tornar essa prática visível e facilitar a participação dos diferentes intervenientes no processo educativo.

XIII – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO - Referencial

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO 1º, 2º, 3º Ciclos e Ensino Secundário			
Domínios		Avaliação Instrumentos possíveis	Avaliação Instrumentos de recolha de dados
Conhecimentos e Capacidades	Atitudes	- Fichas de Avaliação Individuais	Grelhas de Observação Registo de Ocorrências Grelhas de síntese
1º Ciclo		- Portefólios	
80	20	- Trabalhos de pesquisa	
2º e 3º Ciclos		- Trabalhos individuais ou de grupo	
85	15	- Trabalhos práticos	
Cursos Científico Humanísticos		-Relatórios	
90	10	-Composições temáticas	
		-Apresentação e defesa pública de trabalhos	
		-Debates	

Cursos Profissionais			- Caderno diário	
85	15		- Co e auto-avaliação (...)	
Situações Específicas				
Português /Línguas Estrangeiras				
Escrita	Oral			
55	30	15 EB - L.Estrangeiras		
65	20	15 EB - Português		
70	20	10 CCH		
60	30	10 CP-L.Estrangeiras		
60	25	15 CP -Português		
Ciências Experimentais				
Teórica	Prática			
55	30	15 Ensino Básico		
60	30	10 CCH		
50	35	15 C. Profissionais		

DESCRITORES – Domínio Atitudinal	
Assume e cumpre compromissos contratualizados (prazos, regras, materiais, equipamentos).	Nunca
	Raramente
	Às vezes
	Quase sempre
	Sempre
Interage de modo adequado e com responsabilidade.	Nunca
	Raramente
	Às vezes
	Quase sempre
	Sempre

Argumenta, negocia e aceita diferentes pontos de vista.	Nunca
	Raramente
	Às vezes
	Quase sempre
	Sempre
Interessa-se por aprender mais.	Nunca
	Raramente
	Às vezes
	Quase sempre
	Sempre

Alunos abrangidos pela modalidade de Educação Inclusiva

Serão aplicados a estes alunos os mesmos critérios de avaliação sumativa (Art.º 23º da Portaria 223-A/2018, de 3 de agosto), salvaguardando-se, porém, as adaptações no processo de avaliação previstas no Art.º 28º do DL 54/2018 de 6 de julho, sempre que devidamente explicitadas e fundamentadas nos relatórios técnico-pedagógicos (RTP) e, quando aplicável, nos Programas Educativos Individuais (PEI), no que diz respeito a alunos contemplados respetivamente por medidas seletivas e adicionais.

Igualmente será valorizada a componente da oralidade e da dimensão prática e experimental das aprendizagens essenciais a desenvolver, articuladas horizontal e verticalmente e integrando conhecimentos, capacidades e atitudes, sempre tendo em conta a obtenção do potencial máximo do mesmo, independentemente de ser contemplado por medidas universais, seletivas ou adicionais.

XIV – A AVALIAÇÃO EM E@D

No ensino “em presença”, como no ensino a distância, a avaliação deve ser um processo integrado no desenvolvimento do currículo, com o objetivo central de ajudar os alunos a aprender melhor, designadamente dando-lhes um feedback de qualidade. O envolvimento dos alunos na avaliação desenvolve a consciência sobre as aprendizagens, a forma como as adquirem e promove a autonomia e a capacidade de reflexão. Para o desenvolvimento da autonomia e da autorregulação têm de ser dadas instruções claras e simples sobre os objetivos a atingir, com tarefas desafiadoras, mas concretas e significativas, com os recursos a utilizar, os momentos de “ponto de situação” e os prazos a cumprir.

Também os critérios de avaliação e respetivos níveis de desempenho ajudam os alunos a autorregular a sua aprendizagem e a saberem com clareza o que se pretende que aprendam e como vão ser avaliados.

Fornecer informação implica dar feedback ao aluno sobre o seu desempenho. O feedback deve ser explícito e comunicado de forma a que os alunos o percebam, orientador, dando instruções claras sobre os aspetos positivos e a melhorar, referenciado aos critérios de avaliação e focado no processo ou na tarefa.

Para ajudar a autorregulação e a progressiva autonomia do aluno, o professor deverá enviar aos alunos o plano de trabalho semanal, dividindo-o, por etapas, e acompanhando a evolução, de forma a melhor ajustar o trabalho a desenvolver.

Sempre que avaliamos, com várias finalidades e também nas situações em que os dados recolhidos assumem a finalidade sumativa, devemos ter presente que:

- a) nem todos os alunos têm acesso a meios digitais de igual forma, por isso, pode haver lugar à diferenciação de tarefas;
- b) nem todos os alunos aprendem da mesma forma, revelando o que melhor sabem e sabem fazer em contextos diversos;
- c) a avaliação só deve incidir no trabalho que foi planeado e desenvolvido pelos alunos;
- d) as tarefas devem ter diferentes níveis de complexidade para ajudar os professores e os alunos a melhor compreenderem o nível de desempenho alcançado.

Suportes de apoio à avaliação e à aprendizagem (alguns exemplos)		
Videoconferência	Permite a interação direta com os alunos de forma coletiva ou individual, sendo aquela que mais se aproxima das práticas de ensino presencial.	Ao possibilitar a comunicação direta com os alunos e entre alunos, possibilita o feedback oral imediato entre pares e do professor, bem como a recolha de dados sobre o seu desempenho.

<p>Vídeo</p>	<p>Permite aos alunos o envio de trabalhos realizados (apresentações orais, registo de uma prática simulada para ser apresentada síncrona ou assincronamente), podendo os professores observar (no imediato ou de forma diferida) os seus desempenhos e aferir o nível de consecução da tarefa.</p>	<p>É uma forma de individualizar o feedback, mas também de o produzir para grupos de alunos que apresentam a mesma dificuldade, perante a realização de uma dada tarefa.</p>
<p>Chat e Fóruns</p>	<p>Permitem discutir temas previamente selecionados, em pequeno ou grande grupo.</p>	<p>Tornam possível debater com os alunos o resultado das suas aprendizagens (individualmente ou em grupo), e produzir feedback imediato podendo decorrer em paralelo com a execução de uma determinada tarefa.</p>
<p>Jogos interativos</p>	<p>Existe uma grande variedade de plataformas e app que integram tarefas para o aluno desenvolver em diferentes disciplinas, módulos ou UC/UFGD.</p>	<p>Permitem aceder ao resultado imediato da realização das tarefas, promovendo a autocorreção. Podem ser utilizadas para consolidação de aprendizagens.</p>

Para os alunos com dificuldade no acesso aos meios informáticos, a comunicação será, regra geral, diferida. Neste âmbito, o contacto telefónico pode ser um meio a privilegiar, já que permite acompanhar e ajustar a realização das tarefas, fazer pontos de situação ou complementar o feedback escrito.

Para uma maior fiabilidade no processo avaliativo, devem combinar-se diferentes processos de recolha de dados, em contextos diferenciados. Os instrumentos e as técnicas devem ser adequados à tarefa e às competências a mobilizar.

Operacionalizar a recolha de dados - alguns instrumentos	
Portefólio	Forma de documentação das aprendizagens dos alunos, podendo ser realizado em formato digital ou em suporte físico.
Rubrica	Também passível de utilização em suporte físico e digital, permite registar informação relativamente às aprendizagens dos alunos após uma determinada tarefa. Pode ser um meio a privilegiar quando se pretende obter a autoavaliação dos alunos.
Registo de vídeo	Incorpora a possibilidade de apoiar a avaliação de aprendizagens de carácter mais prático, por exemplo, através de apresentações orais ou de registo de práticas simuladas.
Questionário	Muitas plataformas digitais permitem a elaboração de questionários com as diferentes tipologias de itens, bem como a recolha desses dados, para que o professor possa fazer a correspondente análise e tratamento da informação.
Questionamento	Prática simples e muito habitual em aulas presenciais – facilmente replicável (oralmente e por escrito) em ensino a distância.
Relatório de uma atividade/projeto	Pode constituir um meio a privilegiar para aferir os desempenhos relativos a tarefas com maior duração no tempo ou com carácter prático.
Narrativas digitais	Professores e alunos podem desenvolver projetos relacionados com o ato de contar, que coloquem os alunos em situações educativas desafiantes, recorrendo à utilização de meios digitais, nomeadamente tecnologias de gravação de áudio e vídeo.

PLANIFICAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

No início do ano escolar, os Departamentos procedem, para cada disciplina e nível, à planificação das atividades letivas, incluindo nomeadamente:

- ✓ a definição do perfil de aprendizagens para cada ciclo de escolaridade;
- ✓ a sequenciação e a temporização dos conteúdos a lecionar em cada período;
- ✓ a definição das competências, métodos e recursos educativos;
- ✓ a seleção dos instrumentos de avaliação a adotar em cada unidade didática ou conjunto de unidades;
- ✓ a aferição destes instrumentos de avaliação, particularmente no que se refere à estrutura dos testes, sua terminologia de classificação e respetivos critérios gerais de correção;
- ✓ a análise e normalização das classificações a atribuir pelos professores do mesmo grupo disciplinar, no respeito pelo estabelecido no Regulamento Interno, tendo em atenção que:

- a avaliação dos alunos incide sobre as aprendizagens e competências definidas no currículo nacional, explicitadas nos objetivos gerais e específicos das áreas curriculares e das diferentes disciplinas;

- a avaliação surge como elemento integrante e regulador da prática educativa e constitui um indicador da qualidade da educação, devendo ser entendida como um meio de promover o processo de aprendizagem dos alunos;

- o processo de avaliação deve permitir que os alunos tenham plenas oportunidades em demonstrar o que podem e sabem fazer, de modo a revelarem e a desenvolverem as competências, as atitudes e os saberes necessários à sua formação.

PROCEDIMENTOS A ADOTAR NOS MOMENTOS DE AVALIAÇÃO

- ✓ A avaliação no final de cada período letivo deverá traduzir o trabalho do aluno, contemplando todos os elementos de avaliação e a sua progressão, desde o início do ano até a esse momento específico de avaliação, tendo por finalidade informar o aluno e o seu Encarregado de Educação, da aquisição dos conhecimentos e o desempenho previamente definidos. Os Cursos Profissionais e os Cursos EFA, por obedecerem a uma lógica modular, têm procedimentos específicos.

- ✓ Ao longo do ano letivo, devem ser promovidos com os alunos momentos de reflexão e de autoavaliação em todas as áreas disciplinares.

- ✓ Todos os docentes deverão entregar ao Diretor de Turma, pelo menos uma vez por período, uma informação intercalar da avaliação dos alunos.

Deve ser assegurada a divulgação dos critérios de avaliação a todos os intervenientes no processo de avaliação, nomeadamente, aos Encarregados de Educação e alunos. A

divulgação dos critérios de avaliação aos Encarregados de Educação será feita pelo professor titular de turma/Diretor de Turma de acordo com os ciclos de ensino. Relativamente aos alunos, a divulgação deve ser feita pelo professor de cada disciplina e reforçada pelo respetivo Diretor de Turma.

XV - PLANIFICAÇÃO DO TRABALHO A DESENVOLVER COM AS TURMAS

O Plano de Turma (PT) exprime “a forma particular como, em cada turma, se reconstrói e se apropria um currículo face a uma situação real, definindo opções e intencionalidade próprias, e construindo modos específicos de organização e gestão curricular adequados à consecução das aprendizagens que integram o currículo para os alunos concretos daquele contexto”.

M^a do Céu Roldão

Instrumentos de Planeamento Curricular

O PLANO CURRICULAR DE TURMA

O Plano Curricular de Turma tem em consideração as opções inscritas no Projeto Educativo, a par das especificidades curriculares e do perfil da turma. Na sua elaboração, deverão ser consideradas três etapas essenciais:

- ❖ **Identificação** das áreas de competências a priorizar no trabalho com a turma;
- ❖ **Definição** do contributo das várias áreas disciplinares e disciplinas para o trabalho de integração disciplinar (conduz a uma tomada de decisão acerca dos DAC e de outras formas de organização do trabalho a desenvolver com a turma);
- ❖ **Seleção** das metodologias de trabalho e monitorização da evolução das aprendizagens dos alunos.

Trata-se de um documento que deverá ser simples, dinâmico e de natureza operacional, obedecendo à seguinte estrutura:

ESTRUTURA DO PLANO CURRICULAR DE TURMA		
Caracterização da Turma	Perfil da Turma	O grupo/turma - constituição
		Percurso Escolar – alunos com retenções, com PLNM, com medidas seletivas/adicionais
		Motivações / Interesses
		Problemas reais da turma
Áreas de competências a priorizar no trabalho com a turma / Articulação pedagógica	Estratégias e metodologias a privilegiar	
	Articulação Transversal	
	Atividades de enriquecimento curricular	
	Medidas de promoção do sucesso	
Instrumentos de avaliação a privilegiar	Instrumentos de Avaliação (Exemplo)	Instrumentos de Registo (Exemplo)
	Relatórios	Grelhas de registo de avaliação das competências
	Portefólio	Grelhas de registo de atividade
	Trabalho de Projeto	Grelhas de observação
	Exercícios orais/escritos	Grelhas de autoavaliação
		(...)

Monitorização e Avaliação do Plano de Trabalho da Turma	Alterações ao Plano de Ação	
	1º Período	
	2º Período	
	3º Período	
Cidadania e Desenvolvimento	Domínios abordados	
Impacto do PCT	Taxa de Sucesso	
	Taxa de sucesso pleno	
	Taxa da qualidade do sucesso	
	Comportamento meritório	
Indicações / Recomendações para o ano seguinte		

O Plano Curricular de Turma de uma turma envolvida no processo de autonomia e flexibilidade curricular deve ter como referencial o Projeto Educativo do Agrupamento enunciando uma série de princípios gerais que delimitam o percurso pedagógico do grupo turma. Neste sentido, para além da flexibilidade que se pretende introduzir na gestão do currículo devem ficar patentes e documentados os Domínios de Autonomia Curricular (DAC) desenvolvidos.

O Plano Curricular de Turma deve constituir-se como um documento simples onde fique claro o percurso pedagógico definido para o grupo turma no início do ano letivo que se vai documentando com momentos de articulação disciplinar significativos que ocorram ao longo do ano letivo.

A caracterização da turma deve ser uma síntese que fundamenta as opções curriculares /pedagógicas. Uma vez que a articulação se assume como a estratégia principal que concorre para implementar a flexibilidade, o Plano Curricular de Turma deve **envolver** ativamente todos os docentes dos conselhos de turma assim como outras estruturas como clubes, projetos ... de relevo, que articulem com as áreas disciplinares do currículo.

Cabe ao Conselho de Turma ou ao Diretor de Turma indigitado, antes do início das atividades letivas, efetuar o diagnóstico da turma, identificar características e dificuldades de aprendizagem dos alunos, planificar os momentos de avaliação, com vista à elaboração do Plano de Turma, o qual concretizará medidas e estratégias tendo em vista a implementação de planos estratégicos de melhoria.

Nas turmas de 10º ano, o diagnóstico deve ser feito através dos processos individuais dos alunos enviados pelas escolas de origem dos alunos. Todas as atividades de complemento curricular devem ser planejadas em Conselho de Turma e integrar o Plano de Turma.

Todos os docentes são responsáveis pela evolução das aprendizagens e dos comportamentos dos alunos, sob a supervisão dos Diretores de Turma. Deve ser garantida a interdisciplinaridade do trabalho e uma eficaz articulação curricular, tendo em vista a melhoria dos resultados dos alunos.

O Diretor de Turma ou, tratando -se de alunos do 1.º ciclo do ensino básico, o professor titular de turma, enquanto coordenador do plano de trabalho da turma, é o principal responsável pela adoção de medidas tendentes à melhoria das condições de aprendizagem e à promoção de um bom ambiente educativo, competindo-lhe articular a intervenção dos professores da turma e dos pais ou encarregados de educação e colaborar com estes no sentido de prevenir e resolver problemas comportamentais ou de aprendizagem.

No ensino pré-escolar, o *Projeto Curricular de Grupo* consiste numa proposta de orientação da ação educativa elaborada cada ano pelo educador que, tendo em conta as suas intenções pedagógicas, o grupo de crianças e o seu contexto familiar e social, prevê as estratégias mais adequadas para apoiar o desenvolvimento e promover as aprendizagens das crianças a realizar ao longo do ano. Este projeto inclui, ainda, modalidades de participação dos pais/famílias e a explicitação dos processos e instrumento de avaliação a utilizar.

No início do ano letivo, o Diretor de Turma deve facultar aos pais e encarregados de educação informação sobre o currículo de cada disciplina, o número de aulas previstas e dar a conhecer os critérios de avaliação.

No final do ano letivo, os Conselhos de Turma devem avaliar, de forma rigorosa, o trabalho realizado.

“A mudança bem sucedida (...) exige múltiplas camadas de liderança. Líderes formais e informais, na sala de aula, na escola e na comunidade, proporcionam diferentes recursos para a iniciativa da mudança” (Senge et al., 2005:165).

A centralidade da articulação horizontal, decorrente do enunciado no Decreto-Lei nº 55/2018, vem atribuir uma particular relevância aos Conselhos de Turma/equipas educativas,

enquanto espaços de congregação de uma equipa de docentes de diferentes disciplinas que se responsabilizam pela gestão e configuração articulada do conteúdo a ser apreendido pela turma, exigindo, por isso, um reforço do papel do Diretor de Turma, enquanto líder intermédio.

FUNÇÕES DO DIRETOR DE TURMA/CONSELHO DE TURMA (Artº 20º a 26º do Decreto-Lei nº 55/2018)	
Coordenação do Conselho de Turma	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a gestão das dinâmicas pedagógicas a implementar; - Promover a realização de trabalhos de natureza interdisciplinar e de articulação disciplinar; - Envolver os alunos no planeamento, na realização e na avaliação do ensino aprendizagem.
Gestão do Currículo	<ul style="list-style-type: none"> - Operacionalizar o trabalho de natureza interdisciplinar e de articulação disciplinar; - Propor ao Conselho Pedagógico opções curriculares complementares às do Projeto Educativo.
Promoção do Sucesso Escolar dos Alunos	<ul style="list-style-type: none"> - Definir dinâmicas de trabalho pedagógico adequadas às especificidades da turma; - Avaliar o impacto das medidas adotadas; - Atuar de modo a prevenir o insucesso e o abandono escolares.
Avaliação dos alunos	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a participação informada dos alunos e encarregados de educação; - Produzir dispositivos de informação dirigida aos pais e encarregados de educação como apoio às aprendizagens dos alunos e ao seu processo de autorregulação.

Pela importância de que se reveste a função, a indigitação de um Diretor de Turma deverá ter em consideração o seguinte perfil:

- ✧ capacidade de liderança;
- ✧ bom relacionamento interpessoal;
- ✧ sentido de organização;
- ✧ sentido de rigor e disciplina.



Será condição preferencial para a atribuição do cargo, o facto de o professor lecionar todos os alunos da turma.




No âmbito do desenvolvimento do projeto de autonomia e flexibilidade curricular, de idêntica importância se reveste o papel a desempenhar pelo **Coordenador de Ano** a quem competirá:

- mapear os projetos a desenvolver no ano que coordena, ouvidas as equipas educativas/Conselhos de Turma;
- articular com os Diretores de Turma;
- propor parcerias estruturantes para os diferentes projetos interdisciplinares;
- promover a reflexão ao nível da gestão curricular, junto dos Diretores de Turma.

XVI - PROJETOS A DESENVOLVER NO ANO LETIVO DE 2020/2021

O Conselho Pedagógico aprovou os seguintes Projetos para serem desenvolvidos no ano letivo de 2020/2021, os quais se inserem em áreas de referência ligadas ao domínio da Língua e da Literatura, da Ciência, das Artes, da História, da atividade física, da Saúde, da conservação e respeito pela Natureza e do Conhecimento do Mundo.

Projeto	Objetivos
 <p>The logo for 'Desporto Escolar' features a red oval with a white outline, containing the lowercase letters 'de' in white. Below the oval, the words 'Desporto Escolar' are written in a blue, sans-serif font.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Promover o acesso à prática desportiva regular de qualidade, com o objetivo de contribuir para a promoção do sucesso escolar dos alunos, de estilos de vida saudáveis e de valores e princípios associados a uma cidadania ativa.
 <p>The logo for 'Plano Nacional de Leitura' features the word 'LER' in large, bold, red letters. To the right of 'LER' is a green plus sign. Below 'LER' are the words 'PLANO NACIONAL DE LEITURA' in a smaller, black, sans-serif font. To the right of these words are two small black squares containing the numbers '20' and '27' respectively.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Promover a leitura, assumindo-a como fator de desenvolvimento individual e de progresso nacional; ✓ Criar um ambiente favorável à leitura; ✓ Inventariar e valorizar práticas pedagógicas e outras atividades que estimulem o prazer de ler entre crianças, jovens e adultos.

 <p>REDE DE BIBLIOTECAS ESCOLARES</p>	<p>A RBE procura que a Biblioteca Escolar, como espaço agregador de conhecimentos e recursos diversificados, seja na escola, um local implicado na mudança das práticas educativas, no suporte às aprendizagens, no apoio ao currículo, no desenvolvimento da literacia digital, da informação e dos média, na formação de leitores críticos e na construção da cidadania.</p>
 <p>ECO-ESCOLAS</p> <p>PROJETO ECO-ESCOLAS (incli o Projeto <i>Vegetália</i>, a desenvolver na Escola E.B. 2.3)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Alertar e sensibilizar a Comunidade Educativa para as questões ambientais através de atividades junto à Comunidade Educativa de forma a incrementar atitudes ecológicas; ✓ Incentivar a Comunidade Educativa a um maior envolvimento e participação; ✓ Desenvolver competências de raciocínio, de comunicação e de atitudes face às questões ecológicas; ✓ Promover o Programa Eco Escolas na Comunidade Educativa; ✓ Articular as ações da Escola com o meio envolvente e vice-versa; ✓ Articular os objetivos deste projeto com outros do Projeto Educativo da Escola que estejam relacionados com as questões ambientais.
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Proporcionar apoio no âmbito das atividades de educação, formação, juventude e desporto em todos os setores da aprendizagem ao longo da vida.



NÚCLEO DE CIÊNCIA HN

Inclui:

“+Ciência”

“Laboratório Aberto ao 1º Ciclo”

“Programação, Robótica e Impressão 3D”

- ✓ Compreender processos e fenómenos científicos que permitam a tomada de decisão e a participação em fóruns de cidadania.
- ✓ Interpretar informação, planear e conduzir pesquisas.
- ✓ Desenvolver interesse pelas atividades laboratoriais.
- ✓ Gerir projetos e tomar decisões para resolver problemas.
- ✓ Desenvolver novas ideias e soluções, de forma imaginativa e inovadora, como resultado da interação com outros ou da reflexão pessoal, aplicando-as a diferentes contextos e áreas de aprendizagem.
- ✓ Motivar os alunos para a ciência e o conhecimento.



CENTRO DE APOIO À APRENDIZAGEM / SALA DE ESTUDO

(Recurso em funcionamento na Escola EB2.3 e na Escola sede)

- ✓ Apoiar a inclusão das crianças e jovens no grupo/turma e nas rotinas e atividades da escola, designadamente através da diversificação de estratégias de acesso ao currículo.
- ✓ Esclarecer dúvidas sobre os conteúdos programáticos das diversas áreas curriculares.
- ✓ Orientar e apoiar a realização de trabalhos.
- ✓ Desenvolver métodos de estudo e hábitos de trabalho autónomo.
- ✓ Partilhar saberes.
- ✓ Pesquisar informação.
- ✓ Desenvolver o sentido de responsabilidade pessoal e social.

 <p style="text-align: center;">LABORATÓRIO DE HISTÓRIA</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Melhorar os resultados académicos. ✓ Promover ações que estimulem a realização de metodologias ativas. ✓ Fortalecer as relações interpessoais.
<p style="text-align: center;">Clube de Línguas (EB 2.3)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Valorizar o conhecimento das línguas e respetivas culturas. ✓ Produzir, utilizar e avaliar recursos educativos potenciadores da construção do conhecimento, nomeadamente com recurso às novas tecnologias. ✓ Reforçar a qualidade de ensino-aprendizagem com vista a melhorar os resultados académicos dos alunos.
 <p style="text-align: center;">ArticulARTE</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Promover a articulação curricular entre níveis diferentes através da realização de atividades comuns, partindo das artes visuais. ✓ Contribuir para o desenvolvimento da educação artística, promovendo iniciativas diferenciadas de contacto com a arte: processo, informação e criadores. ✓ Desenvolver o pensamento crítico, criativo e a sensibilidade. ✓ Dinamizar atividades e/ou projetos comuns que contribuam para o sentido de pertença e de identificação com o Agrupamento.



PALAVRAS CONTADAS


As Histórias ganham vida pelas mãos de quem as lê

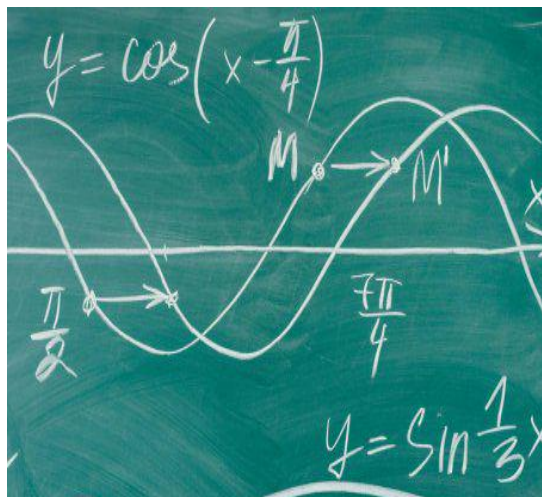
- ✓ Realizar experiências performativas construídas e partilhadas em ambientes de educação não formal.
- ✓ Fazer leituras encenadas e contar histórias com variados suportes.



- ✓ Implementar atividades de formação complementar dirigidas a adultos em formação
- ✓ Promover a inclusão social, a igualdade de oportunidades e a ALV
- ✓ Promover a cidadania e a participação
- ✓ Fomentar o sentido de pertença ao Agrupamento

 <p>PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE EM MEIO ESCOLAR</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Promover a saúde e o bem estar da comunidade escolar ✓ Definir regras claras que promovam comportamentos saudáveis no âmbito da prevenção da COVID 19
<p>Clube de FOTOGRAFIA experimental</p> 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Envolver alunos de áreas não artísticas (a par das turmas de Artes e Profissionais PTDG e PTMM) em práticas artísticas acessíveis. ✓ Contribuir para o envolvimento da comunidade educativa e social. ✓ Fomentar uma cultura e identidade de escola/agrupamento. ✓ Educar para as boas práticas de gestão de recursos e organização de trabalho em coletivo. ✓ Contribuir para a melhoria do sucesso educativo. ✓ Contribuir para a formação de cidadania dos jovens e da ampliação da sua cultura visual, estimulando a abertura à exploração e investigação.
<p>AFETOS COM...HISTÓRIA(S)</p> <p>(EB 2.3 Maxial)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Conhecer, através de textos literários e não literários, valores e experiências culturais diversas. ✓ Fomentar o gosto pela literatura tradicional. ✓ Desenvolver a literacia digital. ✓ Desenvolver capacidades de pesquisa, tratamento, produção, comunicação e colaboração através das tecnologias de informação e comunicação. ✓ Valorizar o uso da biblioteca e dos seus recursos e o seu papel social e inclusivo. ✓ Promover o gosto pela leitura e a aproximação à biblioteca escolar.

<p>Piropo Online (Jornal da Escola Básica 2.3 do Maxial)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Divulgar as atividades realizadas na escola e no meio em que a escola se insere; ✓ Fomentar uma forte ligação entre a escola e a comunidade; ✓ Manter a ligação de ex-alunos e seus familiares à escola; ✓ Fomentar o espírito de pertença a um grupo; ✓ Proporcionar aos alunos-repórteres o desenvolvimento de competências ao nível da comunicação (texto, fotografia, vídeo) (...)
 <p><i>Vegetália</i></p> <p><i>Clube da Horta Biológica e Vermicompostagem EB2.3 Maxial</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Desenvolver o gosto pela natureza; ✓ Fomentar hábitos saudáveis; ✓ Dar a conhecer técnicas de agricultura biológica; ✓ Incentivar os alunos e a comunidade a criarem as suas próprias hortas biológicas; ✓ Continuar a participar em projetos e concursos relacionados com a temática (Projeto <i>Eco-Escolas</i>, Ventos de Poupança, etc). (...)
<p>LEITURAS CRUZADAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Promover hábitos de leitura autónoma e responsável ✓ Articular temas de leitura nas diferentes áreas do saber.



LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA (HN)

LABORATÓRIO DE ARTES MATEMÁTICAS
(EB2.3)

- ✓ Melhorar os resultados académicos;
- ✓ Complementar aprendizagens;
- ✓ Fortalecer as relações interpessoais.

XVII - CARGOS / HORAS A ATRIBUIR

CARGOS	Horas letivas	Horas não letivas	Crédito horário
Diretor de Turma	2	1	
Coordenador dos Diretores de Turma		3	
Coordenador Pedagógico de Ano		2	
Coordenador de Departamento		4 -7*	
Subcoordenador de Departamento		3	

Coordenador - Tutorias			2
Coordenador Desporto Escolar		2	
Professor Desporto Escolar			**
Professor Bibliotecário	X	X	
Diretor de Curso		*	
Professor tutor			4 (por grupo de 10 alunos)
Coordenador Centro Qualifica			***
Mediador - Cursos EFA	2		
Coordenador/ Cidadania			2
Coordenador EMAEI			2

* Dependente do número de professores e de horas da componente não letiva

** De acordo com o crédito por modalidade superiormente indicado.

*** Horas de crédito a conceder superiormente.

Nota Final

Caberá ao Conselho Pedagógico proceder ao acompanhamento da implementação das presentes orientações a partir da apreciação dos Relatórios finais das suas Comissões, das equipas de trabalho constituídas, aqui incluída a Equipa de Avaliação Interna.

Aprovado pelo Conselho Pedagógico em 24 de julho de 2020

Aprovado pelo Conselho Geral em de julho de 2020